

PREFEITURA DE PALMITAL

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023

OBJETO: LICITAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONserto/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Data do edital:13/03/2023

Data abertura:27/03/2023 às 08:30 hrs

ADJUDICAÇÃO:28/03/2023

HOMOLOGAÇÃO:28/03/2023

FORNECEDOR:NEUTRON BEREZA E CIA LTDA

CONTRATO:27/2023

VALOR:R\$185.564,71






PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

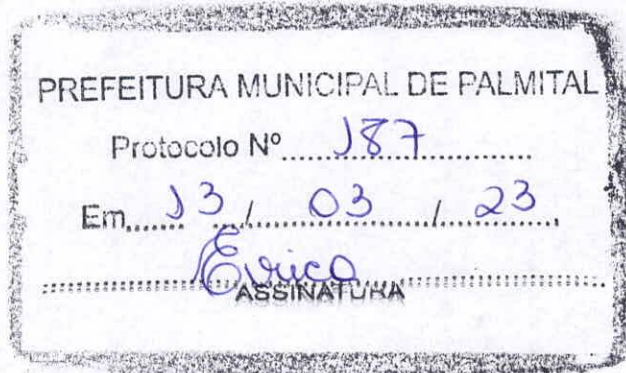
GESTÃO 2021-2024

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 21/2022	DATA: 02/03/2023
Visão Geral	
OBJETIVO: Procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de aferição e manutenção de tacógrafo dos ônibus escolares (conforme solicitação em anexo). para suprir a necessidade da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Palmital-PR.	
JUSTIFICATIVA: <i>A contratação faz se necessário para aquisição, de tacógrafos, fornecimento de peças, aferição e manutenção dos mesmos, pois será necessário para a vistoria realizada pelo Detran/PR, seguindo a orientação nº 317/2022-FUN/DIT/DTE, (em anexo). Sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.</i>	
Gestor: Valdinei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
 Eva Aparecida de Souza Ferreira Secretária M. de Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 158
Em 02/03/23
Cívico

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº12/2023	DATA: 13/03/2023
Visão Geral	
<p><u>OBJETO: LICITAÇÃO</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.</p>	
<p><u>JUSTIFICATIVA:</u> Através do presente, encaminho o memorando nº21/2023, de autoria da Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, a qual requer que seja realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.</p>	
<p>Gestor: Valdenei de Souza Prefeito Município de Palmital-PR</p>	<p>Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima</p>
<p>Local de entrega: Município de Palmital- PR/ setor de Licitação</p>	
<p>Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes Diretor do Depto de Compras e Licitação</p>	





000003

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR



ORIENTAÇÃO nº 317/2022 – FUN/DIT/DTE

*Cumprimento da legislação nacional de trânsito
para a oferta do serviço de Transporte Escolar.*

Senhor(a) Secretário(a),

O serviço do Transporte Escolar no Paraná, executado de acordo com a Lei nº 17.568/2013 e Resolução nº 777/2013 – GS/SEED, tem como base o trabalho articulado e em regime de colaboração com os municípios paranaenses; o compromisso de elevar a segurança e a qualidade da oferta bem como assegurar o acesso e permanência do aluno em instituições de ensino estaduais.

Dessa forma, alertamos sobre a importância do cumprimento da legislação de trânsito pertinente ao serviço do Transporte Escolar Público, fator básico para garantir a qualidade e a segurança dos usuários. Esclarecemos que cumprir o estabelecido no Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, é requisito básico para a oferta do Transporte Escolar Público, garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Lembramos que a documentação dos veículos, devidamente regularizada, é condição para a utilização dos recursos disponibilizados no Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE.

Diante do exposto e de acordo com a situação verificada em agosto/22 dos veículos cadastrados pelo Município de **Palmital** no Sistema de Gestão de Transporte Escolar – Siget em 2021 constatou-se o descumprimento do Artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro:

a) Os veículos listados a seguir pertencem a FROTA PRÓPRIA da Prefeitura Municipal e **não possuem** autorização semestral junto ao Detran/PR destinada à condução coletiva de escolares:

Placa	Renavam
ADC6749	00524309108
AEF8736	00530710765
AGH4069	00656579536
AMV7E22	00857494732
ANJ1E87	00873083563
ARM9084	00153303050
ARM9086	00153305851
ARN3676	00153859911
AVD6270	00455133743
AVD6273	00455573352
AVD6274	00456784438
BCM5774	01165940520
BCM5779	01163638533
CBS7458	00319407497
AJU9756	00755753470
AKI8302	00785630546
AKX6133	00804784108
ALV9148	00829984577
ATN7215	00279624468

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	CONJ PENA	10		
2.	EIXO REGISTRADOR	12		
3.	GARFO OU PRESILHA FIXAÇÃO	11		
4.	KIT EIXO ODOMETRO	21		
5.	KIT LACRE REPARO	21		
6.	KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	18		
7.	MOTOR ODOMETRO	10		
8.	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	15		
9.	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	15		
10.	IMA RELOGIO	20		
11.	MOTOR AJUSTE DA HORA CONJUNTO GUIA MOSTRADOR TAC 1308	12		
12.	PONTE CONTATO 1308	08		
13.	GUIA DA GAVETA	10		
14.	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	30		
15.	CONJUNTO ODOMETRO	16		
16.	CONJ PLATINA	10		
17.	MOTOR PASSO	12		
18.	REBITE EXPANSIVO	17		
19.	SUPORTE DO DISCO	13		
20.	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	12		
21.	FECHADURA TAC	10		
22.	CONJ TRANSMISSÃO	08		
23.	RELOGIO TAC 1318	15		
24.	FIO 4X1	40mt.		
25.	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	20		
26.	ANEL TRAVA DISCO	12		
27.	CHAVE TAC 1308/1318	12		
28.	FLET CABL	15		
29.	CONJ CHICOTE COMPLETO	18		
30.	CONJUNTO MAGNETICO	20		
31.	CONJ ODOMETRO	15		
32.	CONJ PONTEIRO	15		
33.	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	12		
34.	TAMPA INTERNA 1308	08		
35.	TAMPA TRAS 1308	08		
36.	IMPRESSORA SEVA	16		
37.	DISPLAY SEVA	16		
38.	MODULO SEVA	16		
39.	ABRAÇADEIRA	20		
40.	AGULHA DE VELOCIDADE	15		
41.	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	12		
42.	SENSOR EATON	18		
43.	SENSOR HALL	18		
44.	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	12		
45.	CONEXÃO PARA SENSOR HALL	12		
46.	CONEXÃO SENSOR ESTON	12		

000005

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Aferição cronotacógrafo	25		
2.	Ajuste cronotacógrafo	25		
3.	Ensaio cronotacógrafo	25		
4.	Taxa do cronotacógrafo	25		

SOLICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

000006

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
CONJUNTO PENA VELOCIDADE	8	R\$ 90,20	R\$ 721,60
EIXO REGISTRADOR	7	R\$ 48,80	R\$ 341,60
PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
KIT EIXO DO ODOMETRO	14	R\$ 52,80	R\$ 739,20
KIT LACRE REPARO	21	R\$ 32,00	R\$ 672,00
KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	18	R\$ 155,10	R\$ 2.791,80
MOTOR ODOMETRO	10	R\$ 641,00	R\$ 6.410,00
CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	15	R\$ 48,20	R\$ 723,00
GAVETA COMPLETA MTCO 1390	15	R\$ 1.514,00	R\$ 22.710,00
IMA RELOGIO	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
CONJ GUIA DA LUZ	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
PONTE CONTATO 1308	8	R\$ 26,70	R\$ 213,60
EIXO GUIA GAVETA	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
CONJUNTO ODOMETRO	16	R\$ 196,00	R\$ 3.136,00
CONJUNTO PLATINA	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
MOTOR DE PASSO	12	R\$ 278,00	R\$ 3.336,00
REBITE EXPANSIVO	17	R\$ 5,00	R\$ 85,00
SUPORTE DO DISCO	7	R\$ 38,00	R\$ 266,00
CONJUNTO REGISTRADOR 1308	6	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
FECHADURA TACOGRAFO	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
CONJUNTO TRANSMISSAO	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
RELOGIO TAC 1318	15	R\$ 608,00	R\$ 9.120,00
CABO 4X1	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00
CONJ. CIRCUITO FLEXIVEL	12	R\$ 463,00	R\$ 5.556,00
ANEL TENSOR OU TRAVA DO DISCO	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
CHAVE TACOGRAFO 1308/1318	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
FLET CABL	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
CONJUNTO CHICOTE COMPLETO	18	R\$ 84,00	R\$ 1.512,00
CONJUNTO MAGNETICO	6	R\$ 591,00	R\$ 3.546,00
CONJUNTO PONTEIRO	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	12	R\$ 1.425,00	R\$ 17.100,00
TAMPA INTERNA TAC	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
TAMPA TRAZEIRA	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
IMPRESSORA SEVA	6	R\$ 932,00	R\$ 5.592,00
CONJUNTO DISPLAY	10	R\$ 628,00	R\$ 6.280,00
MODULO TAC SEVA	6	R\$ 1.496,00	R\$ 8.976,00
ABRAÇADEIRA MEDIA	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
AGULHA DE VELOCIDADE	15	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
ALAVANCA DE ACIONAMENTO	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
AGULHA DISTANCIA E TEMPO	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
AGULHA DA DISTANCIA	8	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
AGULHA TEMPO	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
SENSOR IND EATON	8	R\$ 268,00	R\$ 2.144,00

SENSOR HALL	12	R\$ 680,00	R\$	8.160,00
SENSOR VELOCIDADE	18	R\$ 680,00	R\$	12.240,00
TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	12	R\$ 93,00	R\$	1.116,00
CONEXAO SENSOR	24	R\$ 92,00	R\$	2.208,00
CONEXAO SENSOR EATON	12	R\$ 65,00	R\$	780,00
TACOGRAFO DIGITAL SEVA	15	R\$ 3.650,00	R\$	54.750,00
MAO DE OBRA INSTALACAO	20	R\$ 160,00	R\$	3.200,00
CONCERTO TACOGRAFO	10	R\$ 220,00	R\$	2.200,00
CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	25	R\$ 180,00	R\$	4.500,00
ENSAIO CRONOTACOGRAFO	25	R\$ 142,44	R\$	3.561,00
TAXA CRONOTACOGRAFO	25	R\$ 90,09	R\$	2.252,25
DISCO TACOGRAFO	25	R\$ 65,00	R\$	1.625,00
FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	25	R\$ 54,00	R\$	1.350,00
PORCA DE FIXAÇÃO RECARTILHADA	6	R\$ 13,00	R\$	78,00
SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	6	R\$ 38,00	R\$	228,00
MOLDURA FRONTAL	6	R\$ 128,00	R\$	768,00
CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	8	R\$ 128,00	R\$	1.024,00
CONJUNTO LAMINA 1308	6	R\$ 82,00	R\$	492,00
CABO VELOCIMETRO	3	R\$ 212,00	R\$	636,00
REDUTOR	8	R\$ 102,00	R\$	816,00
KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	25	R\$ 18,00	R\$	450,00
CHAVETA	8	R\$ 12,00	R\$	96,00
PLACA VELOCIDADE TAC 1390	4	R\$ 1.574,00	R\$	6.296,00
			R\$	230.217,75

000007

000008

RAZÃO SOCIAL: KRAUSE & GARCIA LTDA
 ENDEREÇO: AV. ESTADOS UNIDOS, 385
 CNPJ: 02.585.791/0001-94

CEP:85.816-390

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
ABRAÇADEIRA MEDIA	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
AGULHA DA DISTANCIA	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
AGULHA DE VELOCIDADE	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
AGULHA DISTANCIA E TEMPO	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
AGULHA TEMPO	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
ALAVANCA DE ACIONAMENTO	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
ANEL TENSOR OU TRAVA DO DISCO	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
CABO 4X1	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
CABO VELOCIMETRO	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRFO	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
CHAVE TACOGRFO 1308/1318	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
CHAVETA	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
CONEXAO SENSOR	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
CONEXAO SENSOR EATON	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
CONJ GUIA DA LUZ	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
CONJ. CIRCUITO FLEXIVEL	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
CONJUNTO CHICOTE COMPLETO	18	R\$ 55,00	R\$ 990,00
CONJUNTO DISPLAY	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
CONJUNTO LAMINA 1308	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
CONJUNTO MAGNETICO	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
CONJUNTO ODOMETRO	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
CONJUNTO PENA VELOCIDADE	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
CONJUNTO PLATINA	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
CONJUNTO PONTEIRO	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
CONJUNTO REGISTRADOR 1308	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	12	R\$ 850,00	R\$ 862,00
CONJUNTO TRANSMISSAO	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
CONSRTO TACOGRFO	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
DISCO TACOGRFO	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
EIXO GUIA GAVETA	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
EIXO REGISTRADOR	7	R\$ 42,00	R\$ 294,00
ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
ENSAIO CRONOTACOGRFO	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
FECHADURA TACOGRFO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
FITA DIAGRAMA TACOGRFO SEVA	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
FLET CABL	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
GAVETA COMPLETA MTCO 1390	15	R\$ 1.012,00	R\$ 15.180,00
IMA RELOGIO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
IMPRESSORA SEVA	6	R\$ 492,00	R\$ 2.952,00
KIT EIXO DO ODOMETRO	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	18	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
KIT FECHAMENTO TACOGRFO	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00

000009


KIT LACRE REPARO	21 R\$	15,00 R\$	315,00
LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	30 R\$	18,00 R\$	540,00
MAO DE OBRA INSTALACAO	20 R\$	200,00 R\$	4.000,00
MODULO TAC SEVA	6 R\$	1.200,00 R\$	7.200,00
MOLDURA FRONTAL	6 R\$	96,00 R\$	576,00
MOTOR DE PASSO	12 R\$	145,00 R\$	1.740,00
MOTOR ODOMETRO	10 R\$	360,00 R\$	3.600,00
PLACA VELOCIDADE TAC 1390	4 R\$	600,00 R\$	2.400,00
PONTE CONTATO 1308	8 R\$	17,00 R\$	136,00
PORCA DE FIXAÇÃO RECARTEILHADA	6 R\$	12,00 R\$	72,00
PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	6 R\$	35,00 R\$	210,00
REBITE EXPANSIVO	17 R\$	15,00 R\$	255,00
REDUTOR	8 R\$	280,00 R\$	2.240,00
RELOGIO TAC 1318	15 R\$	380,00 R\$	5.700,00
SENSOR HALL	12 R\$	350,00 R\$	4.200,00
SENSOR IND EATON	8 R\$	320,00 R\$	2.560,00
SEÑSOR VELOCIDADE	18 R\$	650,00 R\$	11.700,00
SUORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	6 R\$	26,00 R\$	156,00
SUORTE DO DISCO	7 R\$	27,00 R\$	189,00
TACOGRAFO DIGITAL SEVA	15 R\$	2.200,00 R\$	33.000,00
TAMPA INTERNA TAC	6 R\$	36,00 R\$	216,00
TAMPA TRAZEIRA	8 R\$	36,00 R\$	288,00
TAXA CRONOTACOGRAFO	25 R\$	90,09 R\$	2.252,25
TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	12 R\$	65,00 R\$	780,00
TOTAL:			R\$ 154.566,25

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

02.585.791/0001-941

KRAUSE & GARCIA LTDA.

CNPJ 02.585.791/0001-941
 INSC. EST. 001.123.456
 PARANÁ



000010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.585.791/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1998
NOME EMPRESARIAL KRAUSE & GARCIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO VELOCIMETRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
CEP 85.812-541	BAIRRO/DISTRITO REGIAO DO LAGO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADOVELOCIMETRO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3224-1132/ (45) 3038-1132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **09:25:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LÉEP TACÓGRAFOS

Guarapuava, 10 de março de 2023.

Ao Município de Pamital
Att. Jessica Monteiro

Orçamento para serviços em tacógrafos

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
ABRAÇADEIRA MEDIA	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
AGULHA DA DISTANCIA	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
AGULHA DE VELOCIDADE	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
AGULHA DISTANCIA E TEMPO	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
AGULHA TEMPO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
ALAVANCA DE ACIONAMENTO	12	R\$ 59,90	R\$ 718,80
ANEL TENSOR OU TRAVA DO DISCO	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
CABO 4X1	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
CABO VELOCIMETRO	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
CHAVE TACOGRAFO 1308/1318	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
CHAVETA	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
CONEXAO SENSOR	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
CONEXAO SENSOR EATON	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
CONJ GUIA DA LUZ	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
CONJ. CIRCUITO FLEXIVEL	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
CONJUNTO CHICOTE COMPLETO	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
CONJUNTO DISPLAY	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
CONJUNTO LAMINA 1308	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
CONJUNTO MAGNETICO	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
CONJUNTO ODOMETRO	16	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
CONJUNTO PENA VELOCIDADE	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
CONJUNTO PLATINA	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
CONJUNTO PONTEIRO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00

CNPJ.: 22.502.880/0001-37 I.E 90694989-03

Avenida Vereador Serafim Ribas, 3030 – Boqueirão – CEP 85.023-500 – Guarapuava/PR

Fones whats (42) 3622-2644 /whats (42) 98802-6100

E-mail: leeptacografos@outlook.com

LÉEP TACÓGRAFOS

CONJUNTO REGISTRADOR 1308	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
CONJUNTO TRANSMISSAO	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
CONCERTO TACOGRARO	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
DISCO TACOGRARO	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
EIXO GUIA GAVETA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
EIXO REGISTRADOR	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00
ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
ENSAIO CRONOTACOGRARO	25	R\$ 172,50	R\$ 4.312,50
FECHADURA TACOGRARO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
FITA DIAGRAMA TACOGRARO SEVA	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
FLET CABL	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
GAVETA COMPLETA MTCO 1390	15	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00
IMA RELOGIO	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
IMPRESSORA SEVA	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
KIT EIXO DO ODOMETRO	14	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	18	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
KIT FECHAMENTO TACOGRARO	25	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
KIT LACRE REPARO	21	R\$ 22,00	R\$ 462,00
LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
MAO DE OBRA INSTALACAO	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
MODULO TAC SEVA	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
MOLDURA FRONTAL	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
MOTOR DE PASSO	12	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
MOTOR ODOMETRO	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
PLACA VELOCIDADE TAC 1390	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
PONTE CONTATO 1308	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
PORCA DE FIXACAO RECARTEILHADA	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
PRESILHA OU GARFO DE FIXACAO	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
REBITE EXPANSIVO	17	R\$ 1,50	R\$ 25,50
REDUTOR	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
RELOGIO TAC 1318	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
SENSOR HALL	12	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
SENSOR IND EATON	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
SENSOR VELOCIDADE	18	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
SUPORTE DE FIXACAO (FRAME)	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
SUPORTE DO DISCO	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
TACOGRARO DIGITAL SEVA	15	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00
TAMPA INTERNA TAC	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
TAMPA TRAZEIRA	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
TAXA CRONOTACOGRARO	25	R\$ 83,49	R\$ 2.087,25

CNPJ.: 22.502.880/0001-37 I.E 90694989-03

Avenida Vereador Serafim Ribas, 3030 – Boqueirão – CEP 85.023-500 – Guarapuava/Pr

Fones whats (42) 3622-2644 /whats (42) 98802-6100

E-mail: leeptacografos@outlook.com

LÉEP TACÓGRAFOS

TOMADA COMPLETA PARA TACOGRARO	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
TOTAL:			R\$ 184.434,05

(Cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 dias, a contar da data da presente proposta.



LEEP Automotivo LTDA.

LEEP Automotivo Ltda - Me
Av. Vereador Serafim Ribas, 2882
Bairro Boqueirão
Guarapuava - PR CEP:85.023-500
Fone: (042)3622-2644
E mail: leeptacografos@hotmail.com

CNPJ.: 22.502.880/0001-37 I.E 90694989-03
Avenida Vereador Serafim Ribas, 3030 – Boqueirão – CEP 85.023-500 – Guarapuava/Pr
Fones whats (42) 3622-2644 /whats (42) 98802-6100
E-mail: leeptacografos@outlook.com

000014

**NEUTONCAR**

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,
 PITANGA - PR - CEP: 85200-000
 Email: neutoncar@hotmail.com
 Site:

CNPJ: 68819671000112
 Insc. Est: 4040246555
 Telefone: (42)3646-3077
 Celular: (42)98432-7591

ORÇAMENTO NR: 16602 Data: 20/02/2023 Hora: 10:42:10

Cliente: 808 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Email:

Endereço: RUA MOISES LUPION, 1001, CENTRO,

Cidade: PALMITAL - PR - CEP: 85270-000

Funcionário:

CPF/CNPJ: 75680025000182

IE: ISENTO

Telefone: () -

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
4031	CONJUNTO PENA VELOCIDADE 120650044F	90299010	UN	8,00	90,20	0,00	721,60
308	EIXO REGISTRADOR	90299010	UN	7,00	48,80	0,00	341,60
520	PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	90299010	UN	6,00	19,00	0,00	114,00
1849	KIT EIXO DO ODOMETRO	85144000	UN	14,00	52,80	0,00	739,20
5189	KIT LACRE REPARO	90299010	UN	21,00	32,00	0,00	672,00
5525	KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	84839000	UN	18,00	155,10	0,00	2.791,80
2935	MOTOR ODOMETRO	85144000	UN	10,00	641,00	0,00	6.410,00
1329	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	90292010	UN	15,00	48,20	0,00	723,00
4071	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	90299010	UN	15,00	1.514,00	0,00	22.710,00
3742	IMA RELOGIO	90299010	UN	10,00	48,00	0,00	480,00
5525	ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS	84839000	UN	8,00	8,00	0,00	64,00
2890	CONJ GUIA DA LUZ		UN	12,00	22,00	0,00	264,00
2785	PONTE CONTATO 1308	90299010	UN	8,00	26,70	0,00	213,60
4071	EIXO GUIA DA GAVETA	90299010	UN	10,00	48,00	0,00	480,00
1880	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	85392990	UN	30,00	19,99	0,00	599,70
310	CONJUNTO ODOMETRO	90299010	UN	16,00	196,00	0,00	3.136,00
4033	CONJUNTO PLATINA	90299010	UN	10,00	335,00	0,00	3.350,00
2019	MOTOR DE PASSO	90299010	UN	12,00	278,00	0,00	3.336,00
2529	REBITE EXPANSIVO	90299010	UN	17,00	5,00	0,00	85,00
3245	SUPORTE DO DISCO	90299010	UN	7,00	38,00	0,00	266,00
08	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	90299010	UN	6,00	680,00	0,00	4.080,00
1852	FECHADURA TACOGRAFO	90299010	UN	10,00	48,00	0,00	480,00
4879	CONJ TRANSMISSAO	84834010	UN	8,00	98,00	0,00	784,00
517	RELOGIO TAC 1318	91040000	UN	15,00	608,00	0,00	9.120,00
384	CABO 4X1	85444900	UN	40,00	9,20	0,00	368,00
3117	CONJ. CIRCUITO FLEXIVEL	90299010	UN	12,00	463,00	0,00	5.556,00
2052	ANEL TENSOR OU TRAVA DO DISCO	90299010	UN	12,00	9,00	0,00	108,00
2925	CHAVE TACOGRAFO 1308/1318	90299010	UN	12,00	14,00	0,00	168,00
1861	FLET CABL	90299010	UN	15,00	42,00	0,00	630,00
2091	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO	85444900	UN	18,00	84,00	0,00	1.512,00
1332	CONJUNTO MAGNETICO	90299010	UN	6,00	591,00	0,00	3.546,00
2784	CONJUNTO PONTEIRO	90299090	UN	8,00	125,00	0,00	1.000,00
1329	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	90292010	UN	12,00	1.425,00	0,00	17.100,00
3557	TAMPA INTERNA TAC	90299010	UN	6,00	68,00	0,00	408,00
296	TAMPA TRAZEIRA	84834010	UN	8,00	38,00	0,00	304,00
2832	IMPRESSORA SEVA	84439941	UN	6,00	932,00	0,00	5.592,00
2916	CONJUNTO DISPLAY	90299010	UN	10,00	628,00	0,00	6.280,00
2830	MODULO TAC SEVA	90292010	UN	6,00	1.496,00	0,00	8.976,00
264	ABRAÇADEIRA MEDIA	39269090	UN	60,00	2,00	0,00	120,00
2419	AGULHA DE VELOCIDADE	90299010	UN	15,00	118,00	0,00	1.770,00

68 819 671/0001-121

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

2115	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	90299010	UN	12,00	78,00	0,00	936,00
3021	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	90299010	SC	12,00	92,00	0,00	1.104,00
4265	AGULHA DA DISTANCIA	90299010	UN	8,00	148,00	0,00	1.184,00
2480	AGULHA TEMPO	90299010	UN	8,00	78,00	0,00	624,00
2116	SENSOR IND EATON	85432000	UN	8,00	268,00	0,00	2.144,00
1331	SENSOR HALL	85432000	UN	12,00	680,00	0,00	8.160,00
692	SENSOR VELOCIDADE	85432000	UN	18,00	680,00	0,00	12.240,00
4982	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	85366910	UN	12,00	93,00	0,00	1.116,00
1850	CONEXÃO SENSOR	85369010	UN	24,00	92,00	0,00	2.208,00
312	CONEXAO SENSOR EATON	85472090	UN	12,00	65,00	0,00	780,00
2200	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	90292010	UN	15,00	3.650,00	0,00	54.750,00
1100	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	85144000	UN	20,00	160,00	0,00	3.200,00
1104	CONCERTO TACOGRAFO	85332900	UN	10,00	220,00	0,00	2.200,00
4340	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	25,00	180,00	0,00	4.500,00
5022	ENSAIO CRONOTACOGRAFO		UN	25,00	142,44	0,00	3.561,00
5021	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	48234000	UN	25,00	90,09	0,00	2.252,25
300	DISCO TACOGRAFO	48234000	UN	25,00	65,00	0,00	1.625,00
4769	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	48234000	UN	25,00	54,00	0,00	1.350,00
	PORCA DE FIXACAO RECARILHADA	90299010	UN	6,00	13,00	0,00	78,00
4070	SUPORTE DE FIXACAO (FRAME)	90299010	UN	6,00	38,00	0,00	228,00
3193	MOLDURA FRONTAL	87089990	UN	6,00	128,00	0,00	768,00
2014	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	90299010	UN	8,00	128,00	0,00	1.024,00
3173	CONJUNTO LAMINA 1308	90299010	UN	6,00	82,00	0,00	492,00
192	CABO VELOCIMETRO	87089990	UN	3,00	212,00	0,00	636,00
307	REDUTOR	84834010	UN	8,00	102,00	0,00	816,00
523	KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	90299010	UN	25,00	18,00	0,00	450,00
897	CHAVETA	73182400	UN	8,00	12,00	0,00	96,00
3288	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	90299010	UN	4,00	1.574,00	0,00	6.296,00

Tipo Pagamento: A VISTA
Pagamento: DINHEIRO
Equipamento:
Marca/Modelo:
Placa:
Peso (Kg): 0,000

Quantidade de Itens: 68
SubTotal: 230.217,75
Descontos: 0,00
Acréscimos: 0,00
Frete: 0,00
Total: 230.217,75

Duplicatas:
Observações:

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME


- PITANGUINHA
CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTRONCAR

AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL,511 - PITANGUINHA
 PITANGA - PR CEP 85200-000

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
ABRAÇADEIRA MEDIA	60 R\$	2,00	R\$ 120,00
AGULHA DA DISTANCIA	8 R\$	148,00	R\$ 1.184,00
AGULHA DE VELOCIDADE	15 R\$	118,00	R\$ 1.770,00
AGULHA DISTANCIA E TEMPO	12 R\$	92,00	R\$ 1.104,00
AGULHA TEMPO	8 R\$	78,00	R\$ 624,00
ALAVANCA DE ACIONAMENTO	12 R\$	78,00	R\$ 936,00
ANEL TENSOR OU TRAVA DO DISCO	12 R\$	9,00	R\$ 108,00
CABO 4X1	40 R\$	9,20	R\$ 368,00
CABO VELOCIMETRO	3 R\$	212,00	R\$ 636,00
CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRFO	25 R\$	180,00	R\$ 4.500,00
CHAVE TACOGRFO 1308/1318	12 R\$	14,00	R\$ 168,00
CHAVETA	8 R\$	12,00	R\$ 96,00
CONEXAO SENSOR	24 R\$	92,00	R\$ 2.208,00
CONEXAO SENSOR EATON	12 R\$	65,00	R\$ 780,00
CONJ GUIA DA LUZ	12 R\$	22,00	R\$ 264,00
CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	15 R\$	48,20	R\$ 723,00
CONJ. CIRCUITO FLEXIVEL	12 R\$	463,00	R\$ 5.556,00
CONJUNTO CHICOTE COMPLETO	18 R\$	84,00	R\$ 1.512,00
CONJUNTO DISPLAY	10 R\$	628,00	R\$ 6.280,00
CONJUNTO LAMINA 1308	6 R\$	82,00	R\$ 492,00
CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	8 R\$	128,00	R\$ 1.024,00
CONJUNTO MAGNETICO	6 R\$	591,00	R\$ 3.546,00
CONJUNTO ODOMETRO	16 R\$	196,00	R\$ 3.136,00
CONJUNTO PENA VELOCIDADE	8 R\$	90,20	R\$ 721,60
CONJUNTO PLATINA	10 R\$	335,00	R\$ 3.350,00
CONJUNTO PONTEIRO	8 R\$	125,00	R\$ 1.000,00
CONJUNTO REGISTRADOR 1308	6 R\$	680,00	R\$ 4.080,00
CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	12 R\$	1.425,00	R\$ 17.100,00
CONJUNTO TRANSMISSAO	8 R\$	98,00	R\$ 784,00
CONSRTO TACOGRFO	10 R\$	220,00	R\$ 2.200,00
DISCO TACOGRFO	25 R\$	65,00	R\$ 1.625,00
EIXO GUIA GAVETA	10 R\$	48,00	R\$ 480,00
EIXO REGISTRADOR	7 R\$	48,80	R\$ 341,60
ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS	8 R\$	8,00	R\$ 64,00
ENSAIO CRONOTACOGRFO	25 R\$	142,44	R\$ 3.561,00
FECHADURA TACOGRFO	10 R\$	48,00	R\$ 480,00
FITA DIAGRAMA TACOGRFO SEVA	25 R\$	54,00	R\$ 1.350,00
FLET CABL	15 R\$	42,00	R\$ 630,00
GAVETA COMPLETA MTCO 1390	15 R\$	1.514,00	R\$ 22.710,00
IMA RELOGIO	10 R\$	48,00	R\$ 480,00
IMPRESSORA SEVA	6 R\$	932,00	R\$ 5.592,00
KIT EIXO DO ODOMETRO	14 R\$	52,80	R\$ 739,20
KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	18 R\$	155,10	R\$ 2.791,80
KIT FECHAMENTO TACOGRFO	25 R\$	18,00	R\$ 450,00
KIT LACRE REPARO	21 R\$	32,00	R\$ 672,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.819.671/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1993
NOME EMPRESARIAL NEUTON BEREZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEUTONCAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUTONCAR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3646-3077		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **14:45:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 25/2023-GAB

Palmital (PR), 06 de Março de 2023.

Interessado: Secretarias de Municipais

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pelas Secretarias Municipais, conforme anexos requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 65/2023

000019

Equipário

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
65	Aquisição de Material	01	06/03/2023	68
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023		
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035448	ABRAÇADEIRA MEDIA	UND	60,00	2,83	169,80
035904	AGULHA DA DISTANCIA	UND	8,00	114,33	914,64
035449	AGULHA DE VELOCIDADE	UND	15,00	104,33	1.564,95
035903	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	UND	12,00	95,67	1.148,04
035905	AGULHA TEMPO	UND	8,00	91,00	728,00
035450	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	UND	12,00	60,97	731,64
035900	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	UND	12,00	8,00	96,00
035899	CABO 4X1	UND	40,00	13,07	522,80
035920	CABO DE VELOCIMENTO	UND	3,00	267,33	801,99
035911	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	UND	25,00	176,67	4.416,75
035901	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	UND	12,00	13,00	156,00
035923	CHAVETA	UND	8,00	10,67	85,36
035454	CONEXÃO PARA SENSOR	UND	24,00	68,33	1.639,92
035455	CONEXÃO SENSOR EATON	UND	12,00	64,00	768,00
035438	CONJ CHICOTE COMPLETO	CONJ	18,00	99,67	1.794,06
035434	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	CONJ	12,00	314,33	3.771,96
035410	CONJ PENA VELOCIDADE	CONJ	8,00	91,73	733,84
035425	CONJ PLATINA	CONJ	10,00	401,67	4.016,70
035441	CONJ PONTEIRO	CONJ	8,00	106,67	853,36
035417	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	CONJ	15,00	74,40	1.116,00
035442	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	CONJ	12,00	865,00	10.380,00
035431	CONJ TRANSMISSÃO	UND	8,00	80,67	645,36
035894	CONJUNTO DISPLAY	UND	10,00	549,33	5.493,30
035961	CONJUNTO GUIA DA LUZ	CONJ	12,00	33,33	399,96
035919	CONJUNTO LAMINA 1308	UND	6,00	62,33	373,98
035918	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	UND	8,00	91,00	728,00
035439	CONJUNTO MAGNETICO	CONJ	6,00	393,67	2.362,02
035424	CONJUNTO ODÔMETRO	CONJ	16,00	188,67	3.018,72
035429	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	UND	6,00	516,67	3.100,02
035910	CONCERTOS TACOGRAFO	UND	10,00	246,67	2.466,70
035913	DISCO TACOGRAFO	UND	25,00	52,67	1.316,75
035422	EIXO GUIA DA GAVETA	UND	10,00	31,33	313,30
035411	EIXO REGISTRADOR	UND	7,00	39,60	277,20
035896	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	UND	8,00	25,00	200,00
035963	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UND	25,00	184,98	4.624,50
035430	FECHADURA TAC	UND	10,00	66,00	660,00
035914	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	UND	25,00	49,67	1.241,75
035902	FLET CABL	UND	15,00	85,67	1.285,05
035418	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	UND	15,00	1.072,00	16.080,00



Município de Palmital
Solicitação 65/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000020

Equipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
65	Aquisição de Material	01	06/03/2023	68
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023		
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo		
Descrição		Depósito bancário		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL				
Entrega		Prazo		
Local		0 Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 02370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
035410	CONJ PENA VELOCIDADE	CONJ	8,00	91,73	733,84
035411	EIXO REGISTRADOR	UND	7,00	39,60	277,20
035413	KIT EIXO ODOMETRO	KIT	14,00	65,93	923,02
035414	KIT LACRE REPARO	KIT	21,00	23,00	483,00
035415	KIT ENGRENAGEM C/ TAMP A MTCO 1390	KIT	18,00	133,37	2.400,66
035416	MOTOR ODOMETRO	UND	10,00	405,33	4.053,30
035417	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	CONJ	15,00	74,40	1.116,00
035418	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	UND	15,00	1.072,00	16.080,00
035419	IMA RELOGIO	UND	10,00	51,33	513,30
035421	PONTE CONTATO 1308	UND	8,00	44,23	353,84
035422	EIXO GUIA DA GAVETA	UND	10,00	31,33	313,30
035423	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	UND	30,00	21,00	630,00
035424	CONJUNTO ODÔMETRO	CONJ	16,00	188,67	3.018,72
035425	CONJ PLATINA	CONJ	10,00	401,67	4.016,70
035426	MOTOR PASSO	UND	12,00	214,67	2.576,04
035427	REBITE EXPANSIVO	UND	17,00	7,17	121,89
035428	SUPORTE DO DISCO	UND	7,00	61,67	431,69
035429	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	UND	6,00	516,67	3.100,02
035430	FECHADURA TAC	UND	10,00	66,00	660,00
035431	CONJ TRANSMISSÃO	UND	8,00	80,67	645,36
035432	RELOGIO TAC 1318	UND	15,00	479,33	7.189,95
035434	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	CONJ	12,00	314,33	3.771,96
035438	CONJ CHICOTE COMPLETO	CONJ	18,00	99,67	1.794,06
035439	CONJUNTO MAGNETICO	CONJ	6,00	393,67	2.362,02
035441	CONJ PONTEIRO	CONJ	8,00	106,67	853,36
035442	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	CONJ	12,00	865,00	10.380,00
035443	TAMP A INTERNA TAC	UND	6,00	52,33	313,98



Município de Palmital
Solicitação 65/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000021

Equipamento					Página:2
035444	TAMPA TRASEIRA	UND	8,00	45,33	362,64
035445	IMPRESSORA SEVA	UND	6,00	684,67	4.108,02
035447	MODULO TAC SEVA	UND	6,00	1.498,67	8.992,02
035448	ABRAÇADEIRA MEDIA	UND	60,00	2,83	169,80
035449	AGULHA DE VELOCIDADE	UND	15,00	104,33	1.564,95
035450	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	UND	12,00	60,97	731,64
035451	SENSOR IND EATON	UND	8,00	329,00	2.632,00
035453	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	UND	12,00	73,33	879,96
035454	CONEXÃO PARA SENSOR	UND	24,00	68,33	1.639,92
035455	CONEXÃO SENSOR EATON	UND	12,00	64,00	768,00
035459	TAXA DO CRONOTACÓGRAFO	UND	25,00	87,89	2.197,25
035461	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	UND	15,00	2.933,33	43.999,95
035894	CONJUNTO DISPLAY	UND	10,00	549,33	5.493,30
035895	PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	UND	6,00	22,00	132,00
035896	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	UND	8,00	25,00	200,00
035899	CABO 4X1	UND	40,00	13,07	522,80
035900	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	UND	12,00	8,00	96,00
035901	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	UND	12,00	13,00	156,00
035902	FLET CABL	UND	15,00	85,67	1.285,05
035903	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	UND	12,00	95,67	1.148,04
035904	AGULHA DA DISTANCIA	UND	8,00	114,33	914,64
035905	AGULHA TEMPO	UND	8,00	91,00	728,00
035906	SENSOR HALL	UND	12,00	476,33	5.715,96
035907	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	18,00	593,33	10.679,94
035911	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	UND	25,00	176,67	4.416,75
035913	DISCO TACOGRAFO	UND	25,00	52,67	1.316,75
035914	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	UND	25,00	49,67	1.241,75
035915	PORCA DE FIXAÇÃO RECARTILHADA	UND	6,00	10,00	60,00
035916	SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	UND	6,00	38,33	229,98
035917	MOLDURA FRONTAL	UND	6,00	118,00	708,00
035918	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	UND	8,00	91,00	728,00
035919	CONJUNTO LAMINA 1308	UND	6,00	62,33	373,98
035920	CABO DE VELOCIMENTO	UND	3,00	267,33	801,99
035921	REDUTOR	UND	8,00	177,33	1.418,64
035922	KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	UND	25,00	55,33	1.383,25
035923	CHAVETA	UND	8,00	10,67	85,36
035924	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	UND	4,00	1.074,67	4.298,68
035961	CONJUNTO GUIA DA LUZ	CONJ	12,00	33,33	399,96
035963	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UND	25,00	184,98	4.624,50
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
02410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
035909	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	UND	20,00	203,33	4.066,60
035910	CONCERTOS TACOGRAFO	UND	10,00	246,67	2.466,70
Total da dotação					192.851,98
TOTAL					192.851,98
TOTAL GERAL					192.851,98

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2044

192.851,98



Município de Palmital
Solicitação 65/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

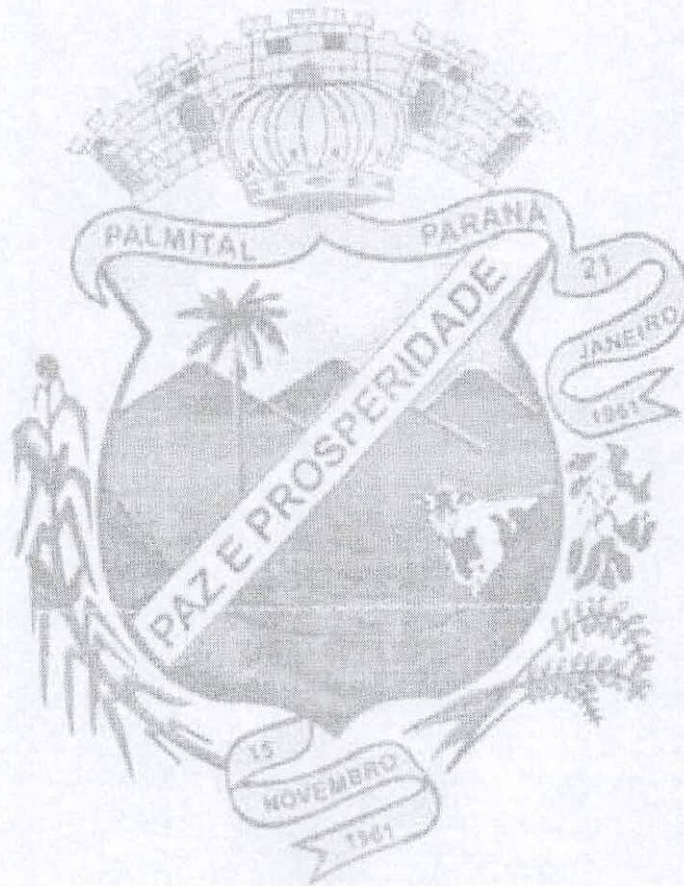
000022

Equipiano

Página:3

Cod 02370	Fonte 00103 G.Fonte E	166.318,68
Cod 02410	Fonte 00103 G.Fonte E	6.533,30

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação





MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000023

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 67/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA ÔNIBUS ESCOLAR.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2023.

Ass: _____



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000024

PARECER JURÍDICO Nº 104/2023 – LIC (INICIAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

As Secretarias Municipais encaminharam o requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.”**

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 25/2023/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de medicamentos para unidade de saúde do Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de R\$ 192.851,98 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e um Reais e noventa e oito) natureza do



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000025

objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000026

objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br), bem como no portal das Compras (WWW.BNC.ORG.BR) a ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 14 de Março 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - matrícula 51.240

OAB/PR 46.945

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL**

000027

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82**PORTARIA Nº 121/2023****SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Cargo: Técnico de Controle da Licitação

Função: PREGOEIRA
CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação

Função: PRESIDENTE
CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
Cargo: Professora

Função: MEMBRO
CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI
Cargo: Professor

Função: MEMBRO
CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

coordenador
BNC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 PORTARIA 121/2023

000028

PORTARIA Nº 121/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: **PREGOEIRA**
 Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: **PRESIDENTE**

Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA Função: **MEMBRO**

Cargo: Professora CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: **MEMBRO**

Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AD034021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 27/03/2023> a partir das 08:30 Hs.

Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 27/03/2023

Plataforma: Portal de Licitações www.bnc.org.br

Edital Local: PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, no qual o edital está disponível para “download”.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 A participação de **Micro e Pequena Empresa Local e Regional** ao itens, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de



participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Plataforma: PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.3 – Os serviços, quando necessário, deverão ser executados nas instalações da contratada, sendo estipulada uma distância de 150 km entre a sede do município e a sede da empresa.

3.4 Justificamos o limite de quilometragem em razão do custo que o município terá, caso necessário o deslocamento do veículo até a oficina da empresa vencedora para a realização dos serviços. Acima dessa quilometragem a empresa será responsável pelo deslocamento do veículo.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao itens.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://WWW.BNC.ORG.BR>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
 - c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por lote Global**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por lote Global**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**

a) **deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**

b) **apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**

c) **após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.**



9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.3 Apresentar comprovação de que a licitante está devidamente credenciada pelo INMETRO, para aferição de tacógrafos.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias,



quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4 – Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto da presente Edital, através da apresentação de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo responsável legal. (se for o caso)

9.1.4.2- Termo de autorização de execução emitido pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO**

9.1.4.3- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável pela execução de obras/serviços:

9.1.4.3 – Para participar desta licitação as empresas interessadas deverão dispor e comprovar que possuem como Responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia elétrica, com registro em sua entidade de classe em plena validade:

- a) a comprovação acima citada dar-se-á, em sendo socio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo socio ou diretor da Licitante, através de copia de ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou copia da carteira de trabalho e previdência ou contrato de prestação de serviços entre a licitante e o Profissional.
- b) Prova de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia Ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo da proponente em plena validade.
- c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome da proponente, que comprove a aptidão da licitante na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. Atestado da capacidade técnica devidamente assinado e com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):

9.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificada a idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilidade, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: Plataforma: PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

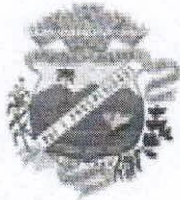
9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: **Plataforma: PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR** e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido conforme a requisição e de 48 (quarenta e oito horas), cada veículo, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2370	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2023	2410	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8- Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1- Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.4. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GNPJ 75680025/0001-02

000040

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moisés Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I – Termo de Referência**
- b) **Anexo II -Proposta de Preços – Modelo**
- c) **Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento**
- d) **Anexo IV-Declaração de Micro Empresa**
- e) **Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF**
- f) **Anexo VI-Declaração de Treinamento**
- g) **Anexo VII-Declaração de Fornecimento**
- h) **Anexo VIII-Minuta de Contrato**

Palmital-Pr, 13 de março de 2023

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

Anexo I – Termo de Referência

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35411	EIXO REGISTRADOR	7,00	UND	39,60	277,20
2	35415	KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	18,00	KIT	133,37	2.400,66
3	35443	TAMPA INTERNA TAC	6,00	UND	52,33	313,98
4	35413	KIT EIXO ODOMETRO	14,00	KIT	65,93	923,02
5	35444	TAMPA TRASEIRA	8,00	UND	45,33	362,64
6	35432	RELOGIO TAC 1318	15,00	UND	479,33	7.189,95
7	35445	IMPRESSORA SEVA	6,00	UND	684,67	4.108,02
8	35447	MODULO TAC SEVA	6,00	UND	1.498,67	8.992,02
9	35448	ABRAÇADEIRA MEDIA	60,00	UND	2,83	169,80
10	35449	AGULHA DE VELOCIDADE	15,00	UND	104,33	1.564,95
11	35450	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	12,00	UND	60,97	731,64
12	35451	SENSOR IND EATON	8,00	UND	329,00	2.632,00
13	35453	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	12,00	UND	73,33	879,96
14	35454	CONEXÃO PARA SENSOR	24,00	UND	68,33	1.639,92
15	35455	CONEXÃO SENSOR EATON	12,00	UND	64,00	768,00
16	35459	TAXA DO CRONOTACÓGRAFO	25,00	UND	87,89	2.197,25
17	35461	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	15,00	UND	2.933,33	43.999,95
18	35894	CONJUNTO DISPLAY	10,00	UND	549,33	5.493,30
19	35895	PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	6,00	UND	22,00	132,00
20	35896	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	8,00	UND	25,00	200,00
21	35899	CABO 4X1	40,00	UND	13,07	522,80
22	35900	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	12,00	UND	8,00	96,00
23	35901	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	12,00	UND	13,00	156,00
24	35902	FLET CABL	15,00	UND	85,67	1.285,05

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76660025/0001-82

000042

25	35903	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	12,00	UND	95,67	1.148,04
26	35904	AGULHA DA DISTANCIA	8,00	UND	114,33	914,64
27	35905	AGULHA TEMPO	8,00	UND	91,00	728,00
28	35906	SENSOR HALL	12,00	UND	476,33	5.715,96
29	35907	SENSOR DE VELOCIDADE	18,00	UND	593,33	10.679,94
30	35911	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	25,00	UND	176,67	4.416,75
31	35913	DISCO TACOGRAFO	25,00	UND	52,67	1.316,75
32	35914	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	25,00	UND	49,67	1.241,75
33	35915	PORCA DE FIXAÇÃO RECARTILHADA	6,00	UND	10,00	60,00
34	35916	SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	6,00	UND	38,33	229,98
35	35917	MOLDURA FRONTAL	6,00	UND	118,00	708,00
36	35416	MOTOR ODOMETRO	10,00	UND	405,33	4.053,30
37	35920	CABO DE VELOCIMENTO	3,00	UND	267,33	801,99
38	35919	CONJUNTO LAMINA 1308	6,00	UND	62,33	373,98
39	35921	REDUTOR	8,00	UND	177,33	1.418,64
40	35923	CHAVETA	8,00	UND	10,67	85,36
41	35431	CONJ TRANSMISSÃO	8,00	UND	80,67	645,36
42	35414	KIT LACRE REPARO	21,00	KIT	23,00	483,00
43	35430	FECHADURA TAC	10,00	UND	66,00	660,00
44	35418	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	15,00	UND	1.072,00	16.080,00
45	35924	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	4,00	UND	1.074,67	4.298,68
46	35963	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	25,00	UND	184,98	4.624,50
47	35410	CONJ PENA VELOCIDADE	8,00	CONJ	91,73	733,84
48	35417	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	15,00	CONJ	74,40	1.116,00
49	35424	CONJUNTO ODÔMETRO	16,00	CONJ	188,67	3.018,72
50	35425	CONJ PLATINA	10,00	CONJ	401,67	4.016,70
51	35434	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	12,00	CONJ	314,33	3.771,96
52	35438	CONJ CHICOTE COMPLETO	18,00	CONJ	99,67	1.794,06
53	35439	CONJUNTO MAGNETICO	6,00	CONJ	393,67	2.362,02
54	35441	CONJ PONTEIRO	8,00	CONJ	106,67	853,36
55	35442	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	12,00	CONJ	865,00	10.380,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000043

56	35961	CONJUNTO GUIA DA LUZ	12,00	CONJ	33,33	399,96
57	35419	IMA RELOGIO	10,00	UND	51,33	513,30
58	35421	PONTE CONTATO 1308	8,00	UND	44,23	353,84
59	35422	EIXO GUIA DA GAVETA	10,00	UND	31,33	313,30
60	35423	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	30,00	UND	21,00	630,00
61	35426	MOTOR PASSO	12,00	UND	214,67	2.576,04
62	35427	REBITE EXPANSIVO	17,00	UND	7,17	121,89
63	35428	SUPORE DO DISCO	7,00	UND	61,67	431,69
64	35429	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	6,00	UND	516,67	3.100,02
65	35922	KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	25,00	UND	55,33	1.383,25
66	35918	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	8,00	UND	91,00	728,00
67	35909	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	20,00	UND	203,33	4.066,60
68	35910	CONCERTOS TACOGRAFO	10,00	UND	246,67	2.466,70
TOTAL						R\$ 192.851,98

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 192.851,98 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

2.1 – Os serviços, quando necessário, deverão ser executados nas instalações da contratada, sendo estipulada uma distância de 150 km entre a sede do município e a sede da empresa.

2.2 Justificamos o limite de quilometragem em razão do custo que o município terá, caso necessário o deslocamento do veículo até a oficina da empresa vencedora para a realização dos serviços. Acima dessa quilometragem a empresa será responsável pelo deslocamento do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000044

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-02

ANEXO N.º 03**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680028/0001-82

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000050

ANEXO 08

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL— TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por lote Global**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico Global Nº 8/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

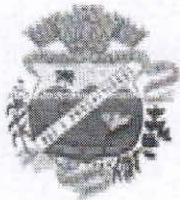
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **Pregão Eletrônico Global Nº 8/2023** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Global Nº 8/2023** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Global Nº 8/2023** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão Procedimento Licitatório Nº 33/2023**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 8/2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Global Nº 8/2023** que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito horas), cada veículo, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito horas), cada veículo após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.



§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2370	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2023	2410	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75580025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;



III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

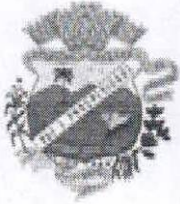
Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 8/2023**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 13/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000060

PARECER JURÍDICO Nº 105/2023 – LIC (EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 025/2023 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000061

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000062

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer inicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer. Submeta-se à apreciação superior.

Palmital-PR, 14 de Março de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL


DATA DE ABERTURA: 27/03/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Global.

VALOR TOTAL: R\$ 192.851,98 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **PORTAL DE LICITAÇÕES** **WWW.BNC.ORG.BR/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13/03/2023.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000064

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 033/2023-LIC

Palmital-PR, 13 de Março de 2023.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

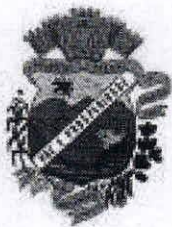
Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 08/2023, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000065

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 003/2023-LIC

Palmital-PR, 16 de Fevereiro de 2023.

De: Comissão de Licitação

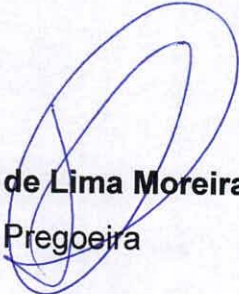
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 04/2023, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO MANUTENÇÃO DE TACOGRFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



Extrato de publicação

000066

PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2023

Nº PROC. ADM. 033/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor NOEMI DE LIMA MOREIRA e tendo como autoridade VALDENEI DE SOUZA.

PUBLICAÇÃO: 14/03/2023 09:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/03/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/03/2023 08:00
INÍCIO DISPUTA: 27/03/2023 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 192.851,9800

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dm7%2F0B92V1m>

NOEMI DE LIMA MOREIRA

PALMITAL-PR - 14/03/2023

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 26/2023

O Coordenador do Programa de Verificação Metrológica de Cronotacógrafos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme delegação de competência, e

Considerando o atendimento ao disposto no subitem 4.1, alínea "e", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do Sistema de Gestão Integrada (SGI) sob o nº 1.883/2016, para provar conformidade às exigências estabelecidas pelo Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 535, de 26 de dezembro de 2019, que trata da autorização de pessoas jurídicas, públicas e privadas, com instalações em território brasileiro, para atuarem como prestadores de serviço na execução de atividades materiais e acessórias em cronotacógrafos, com vistas a subsidiar a decisão dos órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I) quanto às verificações subseqüentes de cronotacógrafos, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Autorizar a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME para, na modalidade de Posto Autorizado de Cronotacógrafos (PAC), executar atividades materiais e acessórias da metrologia legal em cronotacógrafos, sob supervisão do Inmetro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DADOS DO AUTORIZADA

2.1 A empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.819.671/0001-12, doravante denominada AUTORIZADA, com Sede no Município de Pitanga, do Estado do Paraná, na Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511.

2.2 Responde, neste ato, pela AUTORIZADA, o representante legal Sr(a). NEUTON BEREZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 786.605.219-00, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 60137480, órgão emissor, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Esta autorização é concedida sem prazo de validade, podendo ser suspensa ou revogada, em qualquer momento, caso a AUTORIZADA deixe de atender aos requisitos legais estabelecidos.

3.1.1 A AUTORIZADA poderá solicitar, a seu critério, a suspensão ou a revogação desta autorização ao INMETRO.

3.2 A manutenção desta autorização se dará mediante avaliação periódica nas instalações da



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

AUTORIZADA com o objetivo de evidenciar a continuidade do atendimento à legislação metrológica em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MARCAS DE SELAGEM

4.1 A AUTORIZADA deve prestar contas das marcas de selagem sob sua responsabilidade ao órgão da RBMLQ-I, conforme sua jurisdição.

4.2 Em caso de revogação da autorização, as marcas de selagem em posse da AUTORIZADA devem ser imediatamente devolvidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As autorizações concedidas com base no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 535, de 26 de dezembro de 2019, são consideradas atos administrativos unilaterais, discricionários e precários, e poderão, em razão de interesse público, ser revogadas ou suspensas a qualquer tempo pelo Inmetro, não cabendo a este qualquer responsabilidade ou obrigação em decorrência das medidas adotadas.

5.2 Esta autorização é restrita às atividades materiais e acessórias, inerentes à verificação subsequente de cronotacógrafos, não regulando e nem autorizando o poder de polícia administrativa relativo ao controle metrológico legal, bem como a comercialização de produtos e exploração de serviços de instalação, conserto ou manutenção desses instrumentos.

5.3 Para execução das atividades que são objeto da autorização, a AUTORIZADA deverá observar os requisitos técnicos estabelecidos pelo Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 535, de 26 de dezembro de 2019, bem como por normas, procedimentos e informativos expedidos pelo Inmetro relacionados às atividades materiais e acessórias, inerentes à verificação subsequente de cronotacógrafos.

5.4 Eventual revogação da autorização não implica na proibição da continuidade de outras atividades empresariais não sujeitas ao controle metrológico legal e, em hipótese alguma, confere direito a qualquer ressarcimento por parte do Inmetro.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A AUTORIZADA será procurada pelos interessados de acordo com as necessidades do mercado, não sendo garantida pelo Inmetro a realização de um número mínimo de atividades materiais e acessórias.

6.2 A AUTORIZADA, em razão da execução das atividades materiais e acessórias em cronotacógrafos, será remunerada diretamente pelos interessados, por meio de tarifas cujos valores são aqueles estabelecidos na legislação aplicável.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 A AUTORIZADA fica submetida ao poder de polícia administrativa e à supervisão do Inmetro.

7.2 A inobservância de procedimentos e requisitos técnicos por parte da AUTORIZADA ou a reincidência de não conformidades no prazo de 05 (cinco) anos poderão dar causa à suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 9.933/1999 se caracterizada infração a regulamento expedido pelo Inmetro ou Conmetro, assegurados, em qualquer das hipóteses, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA OITAVA - DO BLOQUEIO CAUTELAR

8.1 É prerrogativa do Inmetro, a qualquer momento, considerando os requisitos estabelecidos na regulamentação técnica metrológica aplicável, bem como, por normas e procedimentos expedidos pelo Inmetro, bloquear cautelarmente as atividades executadas pela AUTORIZADA no portal do Cronotacógrafo.

8.2 O prazo de bloqueio e/ou retorno das atividades autorizadas ficam sob análise e a critério do Inmetro.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este termo será publicado no portal do Cronotacógrafo, no sitio <http://cronotacografo.rbmlq.gov.br>.

Porto Alegre, 22 de março de 2023.

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS
Chefe de Divisão



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000070
Página 1/1
ART de Cargo ou Função
1720220493107

1. Responsável Técnico

GABRIEL DE ANDRADE

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1719597863

Carteira: PR-189795/D

2. Contratante

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511
PITANGUINHA - PITANGA/PR 85200-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 68.819.671/0001-12

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511
PITANGUINHA - PITANGA/PR 85200-000

Data de Início: 01/02/2022 Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO ELETRICISTA

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

10:00

Unidade

H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL DE ANDRADE, registro Crea-PR PR-189795/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/04/2022 e hora 16h36.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - CNPJ: 68.819.671/0001-12

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 02/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 17/03/2023 15:13:48

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: NEUTON BEREZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.819.671/0001-12, com sede na Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511, Pitanguinha, Pitanga – PR, neste ato representada por seu sócio administrador NEUTON BEREZA E CIA LTDA, inscrito sob o CPF nº 786.605.219-00, portador do RG nº 6.013.748-0, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 530, Pitanguinha, Pitanga, Paraná, CEP: 85200-000,

CONTRATADO: GABRIEL DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da Carteira Profissional do CREA – PR nº 18.9795/D, inscrito no CPF sob o nº 090.563.249-42, residente e domiciliado na rua Portugal, 251, centro, Pitanga – PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. E assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado receberá a remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para uma jornada diária de 2 (duas) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do contrato é de 4 (quatro) anos a contar de sua assinatura, findo o qual este instrumento poderá ser renovado por igual período, desde que não haja interesse das partes em rescindi-lo. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (a) e ou serviço (s) que estiverem sob responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional.

CLÁUSULA QUARTA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação:

Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR

NEUTON BEREZA E CIA LTDA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR

Pitanga - PR, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL DE ANDRADE
CPF: 090.563.249-42

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME: *Heidy Gatti*
CPF: *091517049-35*

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Rua Dr. Francisco Cerdeira, nº 225 - Centro - Pitanga - Paraná, CEP: 83.365-400 - Fone: (41) 3666-1192 / 3666-4488 - www.tabelionatopr.com.br

Selo 1536xN1qtép9V3dtf8c6J4d1Z
 Consulte esse selo em <http://funerpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **NEUTON BEREZA e GABRIEL DE ANDRADE** Dou fe
 Pitanga-PR, 10 de janeiro de 2023

Em Test. da verdade
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod. Seguradora FB20M7WU9-805973-10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720220493107

Data do preenchimento: 13/04/2022

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Instalação e manutenção de cronotacógrafos digitais, analógicos e eletrônicos;
Instalação e manutenção de velocímetros 12v e 24v;
Instalação e manutenção de painéis elétricos e eletrônicos 12v e 24v;
Instalação e manutenção de sistemas elétricos automotivos 12v e 24v;
Instalação e manutenção de sistemas elétricos 12v e 24v;
Instalação e manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos em geral;
Instalação e manutenção placas eletrônicas, módulos e controladores 12v e 24v;
Instalação e manutenção de baterias 12v e 24v;
Instalação e manutenção de componentes elétricos e eletrônicos 12v e 24v;
Instalação e manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos veiculares 12v e 24v;
Instalação e manutenção de inversores de frequência;

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

PITANGA, 13 de abril de 2022

ENGENHEIRO ELETRICISTA GABRIEL DE ANDRADE

PR-189795/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”

M. O. SCHON TRANSPORTES LTDA.

Rua Maria B. Grande, 690 – Centro – Pitanga – Pr. CEP 85200-000

Fone/Fax (0**42)3646-1283 Celular (42)99964-0099 e-mail:

m.o.schon@hotmail.com

CNPJ: 82.647.389/0001-26 CCE: 404.02478-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa NEUTON BEREZA E CIA LTDA, 68.819.671/0001-12, estabelecida à Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511, Pitanguinha, Pitanga – PR CEP: 85200-000, através de seu responsável técnico o engenheiro eletricista Gabriel de Andrade, CREA/PR nº 189795/D, RNP: 1720230970757, que a mesma executou, em forma de prestação de serviços e de forma satisfatória os seguintes trabalhos:

- * Instalação e manutenção de instalações elétricas de 38 veículos tipo cavalo mecânico, carreta bitrem, caminhão tanque;
- * Instalação e manutenção de cronógrafo analógico e digital de 38 veículos tipo cavalo mecânico, carreta bitrem e caminhão tanque;
- * Aferição, ensaio e calibração de cronógrafo analógico e digital de 38 veículos tipo cavalo mecânico, carreta bitrem e caminhão tanque;
- * Diagnostico eletrônico de 38 veículos tipo cavalo mecânico, carreta bitrem, caminhão tanque;

Serviço executado no período de 22/02/2022 à 20/03/2023, conforme a ART 1720230970757, de acordo com o contrato 2022/0222, valor do contrato R\$ 110.000,00.

Local da prestação do serviço: Instalações da empresa Neuton Bereza e CIA LTDA – AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA - PITANGA/PR 85220-000.

ROD. PR 466 - KM 178, S/N - PATIO M. O. SCHON - POSTO PITANGÃO CENTRO - PITANGA/PR 85200-000.

PITANGA/PR/21 de Março de 2023.



PITANGA-PR
TAB. PACHECO AGUIAR

M O SCHON TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 82.647.389/0001-26

MARIO OSNI SCHON

CPF: 337.507.009-2

SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA

Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Centro - Tel: (42) 36461111

Selo SFTN1nG4DbN64ZRZytJcl536d

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARIO****OSNY SCHON** Dou fé

Pitanga-PR, 21 de março de 2023

Em Test. da Verdade

Ruth Mota Moura Miranda - Escrevente

Cod. Segurança F20YDSFBE-296042-10





1. Responsável Técnico
GABRIEL DE ANDRADE
Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa Contratada: **NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**

RNP: 1719597863
Carteira: PR-189795/D
Registro/Visto: 78140

2. Dados do Contrato
Contratante: **M O SCHON TRANSPORTES LTDA**
RUA MARIA B. GRANDE, 690
CENTRO - PITANGA/PR 85200-000
CNPJ: 82.647.389/0001-26
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 22/02/2022
Valor: R\$ 110.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
ROD. PR 466 - KM 178, S/N
PATIO M. O. SCHON - POSTO PITANGÃO CENTRO - PITANGA/PR 85200-000
Data de Início: 22/02/2022 Previsão de término: 22/02/2024 Coordenadas Geográficas: -24,756882 x -51,778659
Proprietário: M O SCHON TRANSPORTES LTDA CNPJ: 82.647.389/0001-26
AVENIDA DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511
NEUTONCAR PITANGUINHA - PITANGA/PR 85200-000
Data de Início: 22/02/2022 Previsão de término: 22/02/2024 Coordenadas Geográficas: -24,754351 x -51,776311
Proprietário: M O SCHON TRANSPORTES LTDA CNPJ: 82.647.389/0001-26


4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão	38,00	UNID
[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão	38,00	UNID
[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento] de equipamento eletroeletrônico	38,00	UNID
[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão	600,00	HORAS
[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão	12,00	VOLT
[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de operação, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão	24,00	VOLT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Instalações e manutenções elétrica, ensaio, selagem e calibração de crono tacógrafo de frota com 38 carretas


7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por GABRIEL DE ANDRADE, registro Crea-PR PR-189795/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/02/2023 e hora 16h44.


M O SCHON TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 82.647.389/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em : 06/03/2023 Valor Pago: R\$ 254,59 Nosso número: 2410101720230970757





1. Responsável Técnico

GABRIEL DE ANDRADE

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**

RNP: **1719597863**

Carteira: **PR-189795/D**

Registro/Visto: **78140**

2. Dados do Contrato

Contratante: **P. MARAFON & MARAFON LTDA**

CNPJ: **01.235.831/0001-05**

RUA ARTHUR MEHL, 1031
CENTRO - PITANGA/PR 85200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/04/2022

Valor: R\$ 63.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511
PITANGUINHA - PITANGA/PR 85200-000

Data de Início: 11/04/2022

Previsão de término: 11/04/2024

Coordenadas Geográficas: -24,754351 x -51,778311

Proprietário: **P. MARAFON & MARAFON LTDA**

CNPJ: **01.235.831/0001-05**

RUA ARTHUR MEHL, 1031
CENTRO - PITANGA/PR 85200-000

Data de Início: 11/04/2022

Previsão de término: 11/04/2024

Proprietário: **P. MARAFON & MARAFON LTDA**

CNPJ: **01.235.831/0001-05**

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão

22,00

UNID

[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão

22,00

UNID

[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão

12,00

VOLT

[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão

24,00

VOLT

[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento] de equipamento eletroeletrônico

22,00

UNID

[Análise, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de serviço técnico] de instalações elétricas em baixa tensão

400,00

HORAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalações e manutenções elétrica, ensaio, selagem e calibração de crono tacógrafo de frota com 22 carretas

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL DE ANDRADE, registro Crea-PR PR-189795/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/02/2023 e hora 17h07.

P. MARAFON & MARAFON LTDA- CNPJ: 01.235.831/0001-05

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 06/03/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720230972288





000077

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34422/2023**Validade: 13/09/2023****Razão Social:** NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**CNPJ:** 68819671000112**Num. Registro:** 78140**Registrada desde :** 04/05/2022**Capital Social:** R\$ 20.000,00**Endereço:** AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511 PITANGUINHA**Município/Estado:** PITANGA-PR**CEP:** 85200000**Objetivo Social:**

Serviços de Auto Elétrica, Venda, Instalação, Manutenção e Calibração de Conotacógrafos (45.20-0/03), e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (45.30-7/03).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico engenheiro eletricista.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 68819671000112

1 - Nome Civil: GABRIEL DE ANDRADE

Carteira: PR-189795/D Data de Expedição: 14/09/2020

Desde: 04/05/2022 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 81983/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/03/2023 15:00:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000079

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34431/2023**

Validade: 13/09/2023

Nome Civil: GABRIEL DE ANDRADE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-189795/D
Registro Nacional : 1719597863
Registrado(a) desde : 14/09/2020

Filiação : ANTONIO JOEL DE ANDRADE
ROSILDA APARECIDA CASTRO DE ANDRADE

Data de Nascimento : 18/11/1996

Documento de Identidade : 107709266 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 09056324942

Naturalidade : PITANGA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
FACULDADE GUARAPUAVA
Data da Colação de Grau : 01/09/2020
Situação : Regular

Diplomação : 01/11/2020

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 82004/2023.

Emitida via Internet em 17/03/2023 15:05:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000080

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34422/2023

Validade: 13/09/2023

Razão Social: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 68819671000112

Num. Registro: 78140

Registrada desde : 04/05/2022

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511 PITANGUINHA

Município/Estado: PITANGA-PR

CEP: 85200000

Objetivo Social:

Serviços de Auto Elétrica, Venda, Instalação, Manutenção e Calibração de Conotacógrafos (45.20-0/03), e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (45.30-7/03).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico engenheiro eletricitista.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 68819671000112

1 - Nome Civil: GABRIEL DE ANDRADE

Carteira: PR-189795/D Data de Expedição: 14/09/2020

Desde: 04/05/2022 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 81983/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/03/2023 15:00:41

000081

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000082

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34428/2023**

Validade: 13/09/2023

Nome Civil: GABRIEL DE ANDRADE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-189795/D

Registro Nacional : 1719597863

Registrado(a) desde : 14/09/2020

Filiação : ANTONIO JOEL DE ANDRADE

ROSILDA APARECIDA CASTRO DE ANDRADE

Data de Nascimento : 18/11/1996

Documento de Identidade : 107709266 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 09056324942

Naturalidade : PITANGA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 01/09/2020

Diplomação : 01/11/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 81998/2023.

Emitida via Internet em 17/03/2023 15:04:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000083

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34419/2023

Validade: 13/09/2023

Razão Social: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 68819671000112

Num. Registro: 78140

Registrada desde : 04/05/2022

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511 PITANGUINHA

Município/Estado: PITANGA-PR

CEP: 85200000

Objetivo Social:

Serviços de Auto Elétrica, Venda, Instalação, Manutenção e Calibração de Conotacógrafos (45.20-0/03), e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (45.30-7/03).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico engenheiro eletricitista.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 68819671000112

1 - Nome Civil: GABRIEL DE ANDRADE

Carteira: PR-189795/D Data de Expedição: 14/09/2020

Desde: 04/05/2022 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 81981/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/03/2023 14:59:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000085



NEUTONCAR

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 08.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000

neutroncar@hotmail.com

(42) 9 8432-7591

(42) 3646-3077

ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 8/2023

O signatário da presente, o senhor Neuton Bereza, representante legalmente constituído da proponente Neuton Bereza E Cia Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 3 (Tres) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Pitanga, 24 de março de 2023.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
Nº. 306

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: NEUTON BEREZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 68.819.671/0001-12
Cadastro: 306
Nome Fantasia: NEUTON BEREZA & CIA LTDA

Localização

Endereço: AV - PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº. 511 **Bairro:** PITANGUINHA **CEP:** 852
Área Utilizada: 150 **MARGINAL**

Atividades

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Veículos:

Modelo:	Cor	Ano	Renavam	Chassis

Observação:

VALIDO ATÉ: 12/05/2023

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, 17 de março de 2023.

Laercio B. de Deus
Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004

NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 68.819.671/0001-12



Os abaixo assinados, **NEUTON BEREZA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **JOZIR BEREZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, s/n, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.700.178, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 214.400.859-00, UNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Matilde Martins Orane, Nº 494, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em sessão de 03 de fevereiro de 1993 e posterior alteração contratual arquivada sob nº 566805, em sessão de 10 de janeiro de 1994, **RESOLVEM** em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era composto de 50.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), devido às diversas mudanças da moeda nacional, passou a ser de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos), assim dividido entre os sócios: **NEUTON BEREZA**, R\$ 18,00 (dezoito reais), e **JOZIR BEREZA**, R\$ 0,18 (dezoito centavos de real).

CLÁUSULA SEGUNDA - INGRESSA neste ato na sociedade **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53.

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIRA-SE da sociedade pelo presente instrumento o sócio **JOZIR BEREZA**, cedendo e transferindo o seu capital social, no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), pelo seu valor nominal, para a sócia ingressante **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, de quem declara haver recebido o valor integral, em moeda



NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ Nº 68.819.671/0001-12

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - corrente do País, no presente ato, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia ingressante, à sociedade ou em juízo, quanto à presente transferência.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas pelas cláusulas anteriores, os sócios remanescentes resolvem alterar o capital social, no valor de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos), ELEVANDO-O para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 19.981,82 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), assim integralizados: R\$ 385,72 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com as Reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 1.635,24 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 17.960,86 (dezesete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), em moeda corrente do País, no presente ato, cujo aumento fica assim dividido entre os sócios: NEUTON BEREZA, aumenta 19.782,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais), assim integralizados: R\$ 381,86 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), com as reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 1.618,89 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 17.781,25 (dezesete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), em moeda corrente do País, no presente ato e MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, aumenta R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), com as reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 179,61 (cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), em moeda corrente do País, no presente ato.

Em virtude da modificação a cláusula terceira da primeira alteração contratual, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social composto de 20.000 (Vinte mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim dividido entre os sócios remanescentes:

Nome do sócio	Nº de quotas	Capital R\$
A. NEUTON BEREZA.....	19.800	19.800,00
B. MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO	200	200,00
T O T A I S	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA - Os sócios remanescentes declaram conhecer perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, nada tendo a reclamar quanto à mesma, ficando a partir deste ato sub-rogados em todos os direitos e obrigações advindos da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Fica incluída a cláusula de desimpedimento, que tem a seguinte redação:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



FL. N° 03

NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ N° 68.819.671/0001-12

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde o endereço da sociedade era na Rua Matilde Martins Orane, n° 494, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passando para a Rua C, N° 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-00.

Em virtude da modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sociedade é na Rua C, N° 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo e posterior alteração, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui estivessem sido transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pitanga, 19 de agosto de 2003.

Neuton Bereza

Jozir Bereza

Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

TESTEMUNHAS

Antonio Sadi Barbosa de Souza
RG. 1583.131 SSP PR

Maricesar Jaskiw
RG. 5.761.473-0 SSP PR.

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032280467
Protocolo: 03/228046-7
Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

RITA ANTONICELI PALHECO
RG 45.748.859 - PR

**NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12**



NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUEHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202867343, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994 e 20032280467 em 09/09/2003, **RESOLVEM** em comum acordo consolidar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da empresa é na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTA	VALOR RS
A. - NEUTON BEREZA.....	19.800	19.800,00
B - MARIZA APARECIDA MUEHLSTEDK BOSCHETO.	200	200,00
T O T A I S	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto é o Comércio de Peças para Veículos e Serviços de Auto Elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - INICIO DAS ATIVIDADES: Em 16 de fevereiro de 1993.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

[Handwritten signatures of Neuton Berez and Mariza Aparecida Muehlstedk Boscheto]

000091

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLAUSULA OITAVA – A Administração da sociedade caberá ao sócio **NEUTON BEREZA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Neuton Berezza

[Assinatura]




NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador **NEUTON BEREZA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

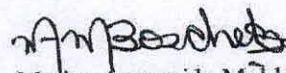
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



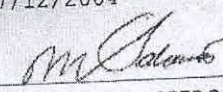
Neuton Bereza

Pitanga, 29 de dezembro de 2003.



Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004
SOB NÚMERO: 20044220669
Protocolo: 04/422066-9
Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.739 - PR



NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME**, com sede e foro na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202867343, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003 e 20044220669 em 17/12/2004, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula segunda da terceira alteração de contrato social e consolidação que era: A sede e domicílio da empresa é na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passa a ser: A sede e domicílio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.


CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta da terceira alteração de contrato social e consolidação que era: O objeto é o Comércio de Peças para Veículos e Serviços de Auto Elétrica, passa a ser: O objeto é Serviços de Auto Elétrica, Venda, Instalação, Manutenção e Calibração de Cronotacógrafos (45.20-0/03), e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (45.30-7/03).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais disposições contidas no seu contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 28 de março de 2011.


Neuton Berezza


Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112458068
Protocolo: 11/245806-8, DE 30/03/2011

Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Pacheco
4.883-9 RR

000094

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.749-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003; 20044220669 em 17/12/2004 e 20112458068 em 12/04/2011, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: A sede e domicílio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passa a ser: A sede e domicílio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 511, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da sócia **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO** para Localidade de Bom Retiro, bairro Zona rural, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

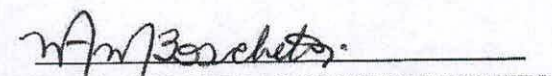
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais disposições contidas no seu contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de julho de 2015.



NEUTON BEREZA



MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015
 SOB NÚMERO: 20155638041
 Protocolo: 15/563804-1, DE 31/08/2015

Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Rita Antoniczel Pacheco

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003; 20044220669 em 17/12/2004; 20112458068 em 12/04/2011 e 20155638041 em 01/09/2015, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato **HEIDY GOTTEL**, brasileira, solteira, natural de Guarapuava – PR, nascida em 25/05/1993, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 530, bairro Pitanguinha, no município de Pitanga no estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora do RG nº 10978637-3 SSP PR e inscrita no CPF sob o número 091517049-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, transferindo a totalidade de suas 200 (duzentas) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), por venda, para a sócia ingressante **HEIDY GOTTEL** dando à mesma, plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia, à sociedade ou em juízo, quanto a presente transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com as modificações o novo quadro societário fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	CAPITAL R\$
A – NEUTON BEREZA	19.800	19.800,00
B – HEIDY GOTTEL	200	200
TOTAIS	20.000	20.000,00

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

CLÁUSULA QUARTA – A sócia ingressante declara sob as penas da Lei de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA – A Administração da sociedade caberá aos sócios **NEUTON BEREZA e/ou HEIDY GOTTEL**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores **NEUTON BEREZA e HEIDY GOTTEL**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Altera-se o endereço da sede que passa a ser: Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, nº 511, Pitanguinha, Pitanga – PR, CEP 85200-000.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.



NEUTON BEREZA

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.



MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.



Heidy Götzel

HEIDY GOTTEL

Pitanga, 14 de maio de 2020.

000097

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
Rua Des. Francisco Costa, n. 276 - Centro Pitanga - Fone: CEP 85.205-200 - Faxes: 3421-3434-19811-8546-4004 - e-mail: jura@tabela.com.br
SELO: m0c1E7n44c7-1VNAV-D8HJL-1w2kX
Consulte esse selo em <http://tunapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **NEUTON BEREZA e HEIDY GOTTEL** Dou fé.
Pitanga-PR, 14 de maio de 2020
Em Test. da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: FE20M7WU9-88002D-10



TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
Rua Des. Francisco Costa, n. 276 - Centro Pitanga - Fone: CEP 85.205-200 - Faxes: 3421-3434-19811-8546-4004 - e-mail: jura@tabela.com.br
SELO: m0c1E7n44c7-1VNAV-D8HJL-1w2kX
Consulte esse selo em <http://tunapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO** Dou fé.
Pitanga-PR, 21 de maio de 2020
Em Test. da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F6CHT4UZ-870790-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 14:06 SOB N° 20202219410.
PROTOCOLO: 202219410 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002209110. NIRE: 41202867343.
NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.819.671/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1993
NOME EMPRESARIAL NEUTON BEREZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEUTONCAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUTONCAR@HOTMAIL.COM	TELÉFONE (42) 3646-3077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 08:38:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROHIBIDO PLASTIFICAR **VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

1687663625 1687663625

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RENYTON BERRIA

CPF: 0070694106
 RG: 137072003
 Data de Nascimento: 13/07/1998

UF: PR
 Data de Emissão: 09/05/1971

JOZIL BERRIA
NALE INACIANO BERRIA

UF: PR
 Data de Emissão: 13/07/2018

DATA DE VALIDADE: 17/07/2018

PARANÁ

44031513004
 1687663625

000099

000100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**
CNPJ: **68.819.671/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:16 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **3CC9.7362.D27F.A562**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000101

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029821167-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 68.819.671/0001-12
Nome: **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA

000102

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1363 / 2023

Requerente: NEUTON BEREZA CPF/CNPJ: 68819671000112

Contribuinte: NEUTON BEREZA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 68.819.671/0001-12
Logradouro: AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº: 511
Bairro: PITANGUINHA **Cidade:** PITANGA
Complemento: MARGINAL
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 484CBB7ECB6BA6F511323ED189DB703B

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 15 de Março de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



000103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1797999363

NOME
 HEIDY GOTTEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 109786373 SESP PR

CPF
 091.517.049-36

DATA NASCIMENTO
 25/05/1993

FILIAÇÃO
 WOLFGANG GOTTEL
 ROSELI BOSCHETTO GOTTEL

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05996239803

VALIDADE
 12/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 10/02/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
 14/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03725084006
 PR915530890

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

000104

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 68.819.671/0001-12

Razão Social: NEUTON BEREZA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA RUA MATILDE MARTINS ORANE 494 / PITANGUINHA / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031500451095361804

Informação obtida em 15/03/2023 08:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUTON BEREZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Certidão nº: 10786565/2023

Expedição: 15/03/2023, às 08:54:02

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUTON BEREZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.819.671/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NEUTON BEREZA E CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 15 de Marco de 2023, 16:31:59

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

000107



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2315364276		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202867343	CNPJ 68.819.671/0001-12	Data de Ato Constitutivo 03/02/1993	Início de Atividade 16/02/1993		
Endereço Completo Avenida PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº 511, PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE AUTO LETRICA, VENDA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CRONOTACOGRAFOS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NEUTON BEREZA	786.605.219-00	R\$ 19.800,00	Sócio	S	Indeterminado
HEIDY GOTTEL	091.517.049-35	R\$ 200,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NEUTON BEREZA	786.605.219-00	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
HEIDY GOTTEL	091.517.049-35	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/06/2020	20202219410	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2023, às 08:22:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKLCRDUC**.



PRC2315364276

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **68.819.671/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF

000109



NEUTONCAR

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000

neutroncar@hotmail.com

(42) 9 8432-7591

(42) 3646-3077

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 8/2023.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Neuton Bereza E Cia Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Pitanga, 24 de março de 2023.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

000110



NEUTONCAR

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

📍 AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000

✉️ neutroncar@hotmail.com

📞 (42) 9 8432-7591

📞 (42) 3646-3077

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ref.: Edital de Pregão nº 8/2023

O signatário da presente, o senhor Neuton Bereza, representante legalmente constituído da proponente Neuton Bereza E Cia Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Pitanga, 24 de março de 2023.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

000111



NEUTONCAR

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000

neutroncar@hotmail.com

(42) 9 8432-7591

(42) 3646-3077

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pitanga, 24 de março de 2023.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

000112



NEUTONCAR
AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

📍 AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000
✉️ neutroncar@hotmail.com
📞 (42) 9 8432-7591 📞 (42) 3646-3077

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 8/2023.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Neuton Bereza E Cia Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.


Pitanga, 24 de março de 2023.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR


NEUTON BEREZA & CIA LTDA
CNPJ 68.819.671/0001-12
NEUTON BEREZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 786.605.219-00
RG: 6.013.748-0

000113



NEUTONCAR

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000

neutroncar@hotmail.com

(42) 9 8432-7591

(42) 3646-3077

DECLARAÇÃO

Declaração que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR

Neuton Bereza E Cia Ltda., CNPJ Nº 68.819.671/0001-12, sediada, Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511, Pitanguinha – Pitanga/Pr. Declaro para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligados ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ou demais autoridades do ente contratante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum servidor do município, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

Pitanga, 24 de março de 2023.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

000114



NEUTONCAR

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000

neutroncar@hotmail.com

(42) 9 8432-7591

(42) 3646-3077

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Edital de Pregão nº 8/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONserto/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

O signatário da presente, o senhor Neuton Bereza, representante legalmente constituído da proponente Neuton Bereza E Cia Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pitanga, 24 de março de 2023.

CEP 85200-000 PITANGA - PR
- PITANGUINHA

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

000115



NEUTONCAR

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

📍 AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000

✉️ neutroncar@hotmail.com

☎️ (42) 9 8432-7591

☎️ (42) 3646-3077

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Nº 8/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmital.

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR

Pitanga, 24 de março de 2023.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

**NEUTONCAR**

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12



NEUTON BEREZA & CIA LTDA
AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000



neutroncar@hotmail.com



(42) 9 8432-7591



(42) 3646-3077

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Palmital

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NEUTON BEREZA E CIA LTDA

CNPJ: 68.819.671/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4040246555

REPRESENTANTE: NEUTON BEREZA / CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.013.748-0 / CPF: 786.605.219-00

ENDEREÇO: Av Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511- Pitanguinha - Pitanga /Pr.

TELEFONE: (42) 3646-3077

AGÊNCIA: 0866-4 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 10.015-3 Banco do Brasil

ENDEREÇO ELETRÔNICO: neutroncar@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

NEUTON BEREZA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EIXO REGISTRADOR	VDO VDO	UND	7,00	38,10	266,70
1	2	KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	VDO MTCO 1390	KIT	18,00	128,33	2.309,94
1	3	TAMPA INTERNA TAC	VDO TAC. 1308/1318	UND	6,00	50,35	302,10
1	4	KIT EIXO ODOMETRO	VDO TAC. 1308/1318	KIT	14,00	63,44	888,16
1	5	TAMPA TRASEIRA	VDO TAC.	UND	8,00	43,62	348,96

**NEUTONCAR**

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

**NEUTON BEREZA & CIA LTDA**

AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000



neutroncar@hotmail.com



(42) 9 8432-7591



(42) 3646-3077

000117

			1308/1318				
1	6	RELOGIO TAC 1318	VDO TAC 1318	UND	15,00	461,22	6.918,30
1	7	IMPRESSORA SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	658,80	3.952,80
1	8	MODULO TAC SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	1.442,04	8.652,24
1	9	ABRAÇADEIRA MEDIA	FRONTEC UNIVERSAL	UND	60,00	2,72	163,20
1	10	AGULHA DE VELOCIDADE	VDO TAC 1308/1318	UND	15,00	100,39	1.505,85
1	11	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	VDO TAC 1318	UND	12,00	58,67	704,04
1	12	SENSOR IND EATON	VDO UNIVERSAL	UND	8,00	316,57	2.532,56
1	13	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	70,56	846,72
1	14	CONEXÃO PARA SENSOR	VDO UNIVERSAL	UND	24,00	65,75	1.578,00
1	15	CONEXÃO SENSOR EATON	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	61,58	738,96
1	16	TAXA DO CRONOTACÓGRAFO	INMETRO INMETRO	UND	25,00	84,57	2.114,25
1	17	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	SEVA UNIVERSAL	UND	15,00	2.822,49	42.337,35
1	18	CONJUNTO DISPLAY	VDO/SEVA VDO/SEVA	UND	10,00	528,57	5.285,70
1	19	PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	REVI/VDO TAC 1318/1308	UND	6,00	21,17	127,02
1	20	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	VDO TAC 1308/1318	UND	8,00	24,06	192,48
1	21	CABO 4X1	BC CABOS UNIVERSAL	UND	40,00	12,58	503,20
1	22	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	VDO TAC 1308 /1318	UND	12,00	7,70	92,40
1	23	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	12,51	150,12
1	24	FLET CABL	VDO TAC 1318	UND	15,00	82,43	1.236,45
1	25	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	VDO TAC MTCO 13190	UND	12,00	92,06	1.104,72
1	26	AGULHA DA DISTANCIA	VDO TAC 1318	UND	8,00	110,01	880,08
1	27	AGULHA TEMPO	VDO TAC 1318	UND	8,00	87,56	700,48
1	28	SENSOR HALL	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	458,33	5.499,96
1	29	SENSOR DE	VDO	UND	18,00	570,91	10.276,38

000118

**NEUTONCAR**

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12



AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000



neutroncar@hotmail.com



(42) 9 8432-7591



(42) 3646-3077

1	30	VELOCIDADE CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAF O	UNIVERSAL ESPECIALIZAD A UNIVERSAL	UND	25,00	169,99	4.249,75
1	31	DISCO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	50,68	1.267,00
1	32	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	SEVA TAV SEVA	UND	25,00	47,79	1.194,75
1	33	PORCA DE FIXAÇÃO RECARTILHADA	VDO/REVI TAC 1308/1318	UND	6,00	9,62	57,72
1	34	SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	VDO/SEVA TAC VDO/SEVA	UND	6,00	36,88	221,28
1	35	MOLDURA FRONTAL	VDO TAC MTCO 1390	UND	6,00	113,54	681,24
1	36	MOTOR ODOMETRO	VDO/REVI TAC 1318	UND	10,00	390,01	3.900,10
1	37	CABO DE VELOCIMENTRO	FANIA TAC 1308	UND	3,00	257,24	771,72
1	38	CONJUNTO LAMINA 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	59,97	359,82
1	39	REDUTOR	REVI TAC 1308	UND	8,00	170,63	1.365,04
1	40	CHAVETA	REVI TAC 1318	UND	8,00	10,27	82,16
1	41	CONJ TRANSMISSÃO	VDO TAC 1308	UND	8,00	77,62	620,96
1	42	KIT LACRE REPARO	VDO /REVI TAC VDO	KIT	21,00	22,13	464,73
1	43	FECHADURA TAC	VDO TAC 1308/1318	UND	10,00	63,51	635,10
1	44	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	VDO TAC MTCO 1390	UND	15,00	1.031,49	15.472,35
1	45	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	VDO TAC 1390	UND	4,00	1.034,06	4.136,24
1	46	ENSAIO CRONOTACOGRAF O	ESPECIALIZAD A	UND	25,00	177,99	4.449,75
1	47	CONJ PENA VELOCIDADE	VDO TAC 1308	CONJ	8,00	88,26	706,08
1	48	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	VDO TAC 1390	CONJ	15,00	71,59	1.073,85
1	49	CONJUNTO ODÔMETRO	VDO TAC 1318	CONJ	16,00	181,54	2.904,64
1	50	CONJ PLATINA	VDO TAC 1318	CONJ	10,00	386,49	3.864,90
1	51	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	VDO TAC 1390	CONJ	12,00	302,45	3.629,40
1	52	CONJ CHICOTE COMPLETO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	18,00	95,90	1.726,20

**NEUTONCAR**

AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12



AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000



neutroncar@hotmail.com



(42) 9 8432-7591



(42) 3646-3077

000119

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

1	53	CONJUNTO MAGNETICO	VDO TAC 1308	CONJ	6,00	378,80	2.272,80
1	54	CONJ PONTEIRO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	8,00	102,64	821,12
1	55	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	VDO TAC 1318	CONJ	12,00	832,32	9.987,84
1	56	CONJUNTO GUIA DA LUZ	VDO TAC 1308	CONJ	12,00	32,07	384,84
1	57	IMA RELOGIO	VDO TAC 1318	UND	10,00	49,39	493,90
1	58	PONTE CONTATO 1308	VDO TAC 1308	UND	8,00	42,56	340,48
1	59	EIXO GUIA DA GAVETA	VDO TAC1390	UND	10,00	30,15	301,50
1	60	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	PHILIPS UNIVERSAL	UND	30,00	20,21	606,30
1	61	MOTOR PASSO	VDO TAC MTCO 1390	UND	12,00	206,56	2.478,72
1	62	REBITE EXPANSIVO	VDO TAC 1308/1318	UND	17,00	6,90	117,30
1	63	SUPORTE DO DISCO	VDO TAC 1308/1318	UND	7,00	59,34	415,38
1	64	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	497,15	2.982,90
1	65	KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	53,23	1.330,75
1	66	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	VDO TAC 1318/1308	UND	8,00	87,56	700,48
1	67	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	ESPECIALIZAD A ESPECIALIZAD A	UND	20,00	195,65	3.913,00
1	68	CONCERTOS TACOGRAFO	ESPECIALIZAD A ESPECIALIZAD A	UND	10,00	237,35	2.373,50
TOTAL							185.564,71

3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.4. PROPOSTA: R\$ 185.564,71 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

**NEUTONCAR**AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 68.819.671/0001-12AV. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 511 – Pitanguinha
Pitanga/Paraná – CEP: 85.200-000

neutroncar@hotmail.com



(42) 9 8432-7591



(42) 3646-3077

000120

3.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pitanga, 27 de março de 2023.

[68 819 671/0001-12]

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

[CEP 85200-000 PITANGA - PR]

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 786.605.219-00

RG: 6.013.748-0

000121

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 033/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 14/03/2023 09:58:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,60
Descrição: EIXO REGISTRADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / VDO	39,60
INOVA TRUCK LTDA	VDO	39,00

Item: 2 Quant.: 18 Unidade: KIT Val. Ref.: 133,37
Descrição: KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	130,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / MTCO 1390	133,37

Item: 3 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,33
Descrição: TAMPA INTERNA TAC

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC. 1308/1318	52,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	50,00

Item: 4 Quant.: 14 Unidade: KIT Val. Ref.: 65,93
Descrição: KIT EIXO ODOMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	60,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC. 1308/1318	65,93

Item: 5 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,33
Descrição: TAMPA TRASEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC. 1308/1318	45,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	42,00

Item: 6 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 479,33

000122

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Descrição: RELOGIO TAC 1318

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	470,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	479,33

Item: 7 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 684,67

Descrição: IMPRESSORA SEVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVA / SEVA	684,67
INOVA TRUCK LTDA	SEVA	680,00

Item: 8 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.498,67

Descrição: MODULO TAC SEVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	SEVA	1.480,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVA / SEVA	1.498,67

Item: 9 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,83

Descrição: ABRAÇADEIRA MEDIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	FRONTEC / UNIVERSAL	2,83
INOVA TRUCK LTDA	REVIQ	2,50

Item: 10 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 104,33

Descrição: AGULHA DE VELOCIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	100,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	104,33

Item: 11 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,97

Descrição: ALAVANCA DE ACIONAMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	60,97
INOVA TRUCK LTDA	VDO	55,00

Item: 12 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 329,00

Descrição: SENSOR IND EATON

000123

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	320,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	329,00
Item: 13	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE
Descrição: TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO		Val. Ref.: 73,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	73,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	70,00
Item: 14	Quant.: 24	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONEXÃO PARA SENSOR		Val. Ref.: 68,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	65,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	68,33
Item: 15	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONEXÃO SENSOR EATON		Val. Ref.: 64,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	64,00
INOVA TRUCK LTDA	VDO	60,00
Item: 16	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
Descrição: TAXA DO CRONOTACÓGRAFO		Val. Ref.: 87,89

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	PRÓPRIA	80,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	INMETRO / INMETRO	87,89
Item: 17	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE
Descrição: TACOGRAFO DIGITAL SEVA		Val. Ref.: 2.933,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVA / UNIVERSAL	2.933,33
INOVA TRUCK LTDA	SEVA	2.900,00
Item: 18	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: CONJUNTO DISPLAY		Val. Ref.: 549,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	540,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO/SEVA / VDO/SEVA	549,33

000124

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 19 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,00
Descrição: PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	REVI/VDO / TAC 1318/1308	22,00
INOVA TRUCK LTDA	VDO	20,00

Item: 20 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,00
Descrição: ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	22,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	25,00

Item: 21 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,07
Descrição: CABO 4X1

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	BC CABOS / UNIVERSAL	13,07
INOVA TRUCK LTDA	REVIQ	10,00

Item: 22 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,00
Descrição: ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	7,90
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308 /1318	8,00

Item: 23 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,00
Descrição: CHAVE TACOGRAFO 1308/1308

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	13,00
INOVA TRUCK LTDA	VDO	11,00

Item: 24 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,67
Descrição: FLET CABL

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	80,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	85,67

Item: 25 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 95,67

000125

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: AGULHA DISTANCIA E TEMPO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 13190	95,67
INOVA TRUCK LTDA	VDO	90,00

Item: 26 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 114,33

Descrição: AGULHA DA DISTANCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA TRUCK LTDA	VDO	110,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	114,33

Item: 27 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,00

Descrição: AGULHA TEMPO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	91,00
INOVA TRUCK LTDA	VDO	85,00

Item: 28 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 476,33

Descrição: SENSOR HALL

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	470,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	476,33

Item: 29 Quant.: 18 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 593,33

Descrição: SENSOR DE VELOCIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / UNIVERSAL	593,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	585,00

Item: 30 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 176,67

Descrição: CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	PRÓPRIA	170,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	ESPECIALIZADA / UNIVERSAL	176,67

Item: 31 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,67

Descrição: DISCO TACOGRAFO

000126

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC VDO	52,67
INOVA TRUCK LTDA	TJA	50,00
Item: 32	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
Descrição: FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA		Val. Ref.: 49,67

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	SEVA	45,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	SEVA / TAV SEVA	49,67
Item: 33	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE
Descrição: PORCA DE FIXAÇÃO RECARTEILHADA		Val. Ref.: 10,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO/REVI / TAC 1308/1318	10,00
INOVA TRUCK LTDA	VDO	9,00
Item: 34	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE
Descrição: SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)		Val. Ref.: 38,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO/SEVA / TAC VDO/SEVA	38,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	35,00
Item: 35	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE
Descrição: MOLDURA FRONTAL		Val. Ref.: 118,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	110,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 1390	118,00
Item: 36	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: MOTOR ODOMETRO		Val. Ref.: 405,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO/REVI / TAC 1318	405,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	400,00
Item: 37	Quant.: 3	Unidade: UNIDADE
Descrição: CABO DE VELOCIMENTO		Val. Ref.: 267,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	CABOVEC	255,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	FANIA / TAC 1308	267,33

000127

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 38 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 62,33
 Descrição: CONJUNTO LAMINA 1308

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308	62,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	60,00

Item: 39 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 177,33
 Descrição: REDUTOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	170,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	REVI / TAC 1308	177,33

Item: 40 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,67
 Descrição: CHAVETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	REVI / TAC 1318	10,67
INOVA TRUCK LTDA	VDO	9,00

Item: 41 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,67
 Descrição: CONJ TRANSMISSÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	75,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308	80,67

Item: 42 Quant.: 21 Unidade: KIT Val. Ref.: 23,00
 Descrição: KIT LACRE REPARO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO /REVI / TAC VDO	23,00
INOVA TRUCK LTDA	VDO	20,00

Item: 43 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,00
 Descrição: FECHADURA TAC

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	60,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	66,00

Item: 44 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.072,00

000128

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Descrição: GAVETA COMPLETA MTCO 1390

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 1390	1.072,00
INOVA TRUCK LTDA	VDO	1.000,00
Item: 45	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 1.074,67

Descrição: PLACA VELOCIDADE TAC 1390

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA TRUCK LTDA	VDO	1.000,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1390	1.074,67
Item: 46	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 184,98

Descrição: ENSAIO CRONOTACOGRACO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	ESPECIALIZADA / ESPECIALIZADA	184,98
INOVA TRUCK LTDA	PRÓPRIA	175,00
Item: 47	Quant.: 8	Unidade: CONJUNTO
		Val. Ref.: 91,73

Descrição: CONJ PENA VELOCIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308	91,73
INOVA TRUCK LTDA	VDO	88,00
Item: 48	Quant.: 15	Unidade: CONJUNTO
		Val. Ref.: 74,40

Descrição: CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	70,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1390	74,40
Item: 49	Quant.: 16	Unidade: CONJUNTO
		Val. Ref.: 188,67

Descrição: CONJUNTO ODÔMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	188,67
INOVA TRUCK LTDA	VDO	180,00
Item: 50	Quant.: 10	Unidade: CONJUNTO
		Val. Ref.: 401,67

Descrição: CONJ PLATINA

000129

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	390,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	401,67
Item: 51	Quant.: 12	Unidade: CONJUNTO
Descrição: CONJ CIRCUITO FLEXIVEL		Val. Ref.: 314,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1390	314,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	300,00
Item: 52	Quant.: 18	Unidade: CONJUNTO
Descrição: CONJ CHICOTE COMPLETO		Val. Ref.: 99,67

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	90,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	99,67
Item: 53	Quant.: 6	Unidade: CONJUNTO
Descrição: CONJUNTO MAGNETICO		Val. Ref.: 393,67

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308	393,67
INOVA TRUCK LTDA	VDO	390,00
Item: 54	Quant.: 8	Unidade: CONJUNTO
Descrição: CONJ PONTEIRO		Val. Ref.: 106,67

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	100,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	106,67
Item: 55	Quant.: 12	Unidade: CONJUNTO
Descrição: CONJ SISTEMA VELOCIDADE		Val. Ref.: 865,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	865,00
INOVA TRUCK LTDA	VDO	850,00
Item: 56	Quant.: 12	Unidade: CONJUNTO
Descrição: CONJUNTO GUIA DA LUZ		Val. Ref.: 33,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	30,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308	33,33

000130

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 57 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 51,33
Descrição: IMA RELOGIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318	51,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	45,00

Item: 58 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,23
Descrição: PONTE CONTATO 1308

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	40,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308	44,23

Item: 59 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,33
Descrição: EIXO GUIA DA GAVETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC1390	31,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	30,00

Item: 60 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,00
Descrição: LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	PHILIPS / UNIVERSAL	21,00
INOVA TRUCK LTDA	REVIQ	20,00

Item: 61 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 214,67
Descrição: MOTOR PASSO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC MTCO 1390	214,67
INOVA TRUCK LTDA	VDO	210,00

Item: 62 Quant.: 17 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,17
Descrição: REBITE EXPANSIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	7,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	7,17

Item: 63 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,67

000131

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: SUPORTE DO DISCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308/1318	61,67
INOVA TRUCK LTDA	VDO	60,00
Item: 64	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 516,67

Descrição: CONJUNTO REGISTRADOR 1308

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA TRUCK LTDA	VDO	500,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1308	516,67
Item: 65	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 55,33

Descrição: KIT FECHAMENTO TACOGRAFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC VDO	55,33
INOVA TRUCK LTDA	VDO	50,00
Item: 66	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 91,00

Descrição: CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	VDO	90,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	VDO / TAC 1318/1308	91,00
Item: 67	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 203,33

Descrição: MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	ESPECIALIZADA / ESPECIALIZADA	203,33
INOVA TRUCK LTDA	PRÓPRIA	200,00
Item: 68	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 246,67

Descrição: CONSERTOS TACOGRAFO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA TRUCK LTDA	PRÓPRIA	220,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	ESPECIALIZADA / ESPECIALIZADA	246,67

DOCUMENTOS ANEXADOS

000132

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

NEUTON BEREZA E CIA LTDA

Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1494be666bf493d8c067a89cdb93a6e.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89bfb03d790d407fb27c1ceb87191c63.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c2febf6e254415d9bd26f473b3c62dc.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb294ae2738a4c1fafa7061da0aefc47.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ac339d63f24c3fb7809174088f8ec6.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd72d994110544159101df9aae41e494.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb1ef13c197f48739500184c66b3ee8f.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89103abfbb14161ba752ad34cd9f952.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01a069b66354933b18e1dfba074f6fd.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffd059dbc7e14e8e9a670ec8d0ed1b46.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73b9e6c3f404cdb946b2cb73c38db0c.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f51371908cea434b9919933b56966c3c.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c76f788637648bf9eb1b8c9abeb9f2e.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddd5f227f9064f5d994086858907311b.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29895be67a2b466ca02836001a7cee76.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a70d82ff69f4d39a9b1a93123a85a50.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4855e11703ee4afea5222954fae9d96.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdbaa5ebd1854799a0b99d9732413cd6.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d33bdcf01e4a1eb4c3861898b9d393.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4377e01240f457bafc279e28481fb46.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dcdac3a81304d0eae0f81dccc6f4a72.rar	
Horário: 24/03/2023 14:35	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea54d7b4ff304233a1f3bcd55eef5c9b.pdf	

000133

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000134

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
 Processo Administrativo Nº 033/2023
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Data de Publicação: 14/03/2023 09:58:41

TOTAL DO PROCESSO: **185.565,00****NEUTON BEREZA E CIA LTDA**

68.819.671/0001-12

185.565,00

Item	Quant.	Num.	Lance	Total
LOTE 1	1	089	185.565,00	185.565,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: VDO	
Descrição: EIXO REGISTRADOR				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 39,60	Valor Unit.: 38,1037	Total Item: 266,7259	
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: VDO	Modelo: MTCO 1390	
Descrição: KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390				
Quantidade: 18	Val. Ref.: 133,37	Valor Unit.: 128,3305	Total Item: 2.309,949	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC. 1308/1318	
Descrição: TAMPA INTERNA TAC				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 52,33	Valor Unit.: 50,3526	Total Item: 302,1156	
Item: 4	Unidade: KIT	Marca: VDO	Modelo: TAC. 1308/1318	
Descrição: KIT EIXO ODOMETRO				
Quantidade: 14	Val. Ref.: 65,93	Valor Unit.: 63,4388	Total Item: 888,1432	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC. 1308/1318	
Descrição: TAMPA TRASEIRA				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 45,33	Valor Unit.: 43,6171	Total Item: 348,9368	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318	
Descrição: RELOGIO TAC 1318				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 479,33	Valor Unit.: 461,2183	Total Item: 6.918,2745	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SEVA	Modelo: SEVA	
Descrição: IMPRESSORA SEVA				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 684,67	Valor Unit.: 658,7995	Total Item: 3.952,797	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: SEVA	Modelo: SEVA	
Descrição: MODULO TAC SEVA				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.498,67	Valor Unit.: 1.442,0422	Total Item: 8.652,2532	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: FRONTEC	Modelo: UNIVERSAL	
Descrição: ABRAÇADEIRA MEDIA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 2,83	Valor Unit.: 2,723	Total Item: 163,38	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318	

000135

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: AGULHA DE VELOCIDADE

Quantidade: 15 Val. Ref.: 104,33 Valor Unit.: 100,3878 Total Item: 1.505,817

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: TAC 1318

Descrição: ALAVANCA DE ACIONAMENTO

Quantidade: 12 Val. Ref.: 60,97 Valor Unit.: 58,6662 Total Item: 703,9944

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: UNIVERSAL

Descrição: SENSOR IND EATON

Quantidade: 8 Val. Ref.: 329,00 Valor Unit.: 316,5686 Total Item: 2.532,5488

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: TAC 1308/1318

Descrição: TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO

Quantidade: 12 Val. Ref.: 73,33 Valor Unit.: 70,5592 Total Item: 846,7104

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: UNIVERSAL

Descrição: CONEXÃO PARA SENSOR

Quantidade: 24 Val. Ref.: 68,33 Valor Unit.: 65,7481 Total Item: 1.577,9544

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: UNIVERSAL

Descrição: CONEXÃO SENSOR EATON

Quantidade: 12 Val. Ref.: 64,00 Valor Unit.: 61,5817 Total Item: 738,9804

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: INMETRO Modelo: INMETRO

Descrição: TAXA DO CRONOTACÓGRAFO

Quantidade: 25 Val. Ref.: 87,89 Valor Unit.: 84,569 Total Item: 2.114,225

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: SEVA Modelo: UNIVERSAL

Descrição: TACOGRAFO DIGITAL SEVA

Quantidade: 15 Val. Ref.: 2.933,33 Valor Unit.: 2.822,493 Total Item: 42.337,395

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: VDO/SEVA Modelo: VDO/SEVA

Descrição: CONJUNTO DISPLAY

Quantidade: 10 Val. Ref.: 549,33 Valor Unit.: 528,5733 Total Item: 5.285,733

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: REVI/VDO Modelo: TAC 1318/1308

Descrição: PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO

Quantidade: 6 Val. Ref.: 22,00 Valor Unit.: 21,1687 Total Item: 127,0122

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: TAC 1308/1318

Descrição: ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 25,00 Valor Unit.: 24,0553 Total Item: 192,4424

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: BC CABOS Modelo: UNIVERSAL

Descrição: CABO 4X1

Quantidade: 40 Val. Ref.: 13,07 Valor Unit.: 12,5761 Total Item: 503,044

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: TAC 1308 /1318

Descrição: ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO

000136

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Quantidade: 12	Val. Ref.: 8,00	Valor Unit.: 7,6977	Total Item: 92,3724
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: CHAVE TACOGRAFO 1308/1308			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 13,00	Valor Unit.: 12,5087	Total Item: 150,1044
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: FLET CABL			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 85,67	Valor Unit.: 82,4329	Total Item: 1.236,4935
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC MTCO 13190
Descrição: AGULHA DISTANCIA E TEMPO			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 95,67	Valor Unit.: 92,055	Total Item: 1.104,66
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: AGULHA DA DISTANCIA			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 114,33	Valor Unit.: 110,01	Total Item: 880,08
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: AGULHA TEMPO			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 91,00	Valor Unit.: 87,5615	Total Item: 700,492
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: SENSOR HALL			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 476,33	Valor Unit.: 458,3317	Total Item: 5.499,9804
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: SENSOR DE VELOCIDADE			
Quantidade: 13	Val. Ref.: 593,33	Valor Unit.: 570,9108	Total Item: 10.276,3944
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: ESPECIALIZADA	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 176,67	Valor Unit.: 169,9944	Total Item: 4.249,86
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC VDO
Descrição: DISCO TACOGRAFO			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 52,67	Valor Unit.: 50,6798	Total Item: 1.266,995
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: SEVA	Modelo: TAV SEVA
Descrição: FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 49,67	Valor Unit.: 47,7932	Total Item: 1.194,83
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO/REVI	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: PORCA DE FIXAÇÃO RECARILHADA			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 10,00	Valor Unit.: 9,6221	Total Item: 57,7326
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO/SEVA	Modelo: TAC VDO/SEVA
Descrição: SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 38,33	Valor Unit.: 36,8816	Total Item: 221,2896

000137

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC MTCO 1390
Descrição: MOLDURA FRONTAL			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 118,00	Valor Unit.: 113,5413	Total Item: 681,2478
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO/REVI	Modelo: TAC 1318
Descrição: MOTOR ODOMETRO			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 405,33	Valor Unit.: 390,0144	Total Item: 3.900,144
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: FANIA	Modelo: TAC 1308
Descrição: CABO DE VELOCIMENTO			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 267,33	Valor Unit.: 257,242	Total Item: 771,726
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJUNTO LAMINA 1308			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 62,33	Valor Unit.: 59,9748	Total Item: 359,8488
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: REVI	Modelo: TAC 1308
Descrição: REDUTOR			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 177,33	Valor Unit.: 170,6295	Total Item: 1.365,036
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: REVI	Modelo: TAC 1318
Descrição: CHAVETA			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 10,67	Valor Unit.: 10,2668	Total Item: 82,1344
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJ TRANSMISSÃO			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 80,67	Valor Unit.: 77,6218	Total Item: 620,9744
Item: 42	Unidade: KIT	Marca: VDO /REVI	Modelo: TAC VDO
Descrição: KIT LACRE REPARO			
Quantidade: 21	Val. Ref.: 23,00	Valor Unit.: 22,1309	Total Item: 464,7489
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: FECHADURA TAC			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 66,00	Valor Unit.: 63,5061	Total Item: 635,061
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC MTCO 1390
Descrição: GAVETA COMPLETA MTCO 1390			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.072,00	Valor Unit.: 1.031,4941	Total Item: 15.472,4115
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1390
Descrição: PLACA VELOCIDADE TAC 1390			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.074,67	Valor Unit.: 1.034,0632	Total Item: 4.136,2528
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: ESPECIALIZADA	Modelo: ESPECIALIZADA
Descrição: ENSAIO CRONOTACOGRAFO			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 184,98	Valor Unit.: 177,9904	Total Item: 4.449,76
Item: 47	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308

000138

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: CONJ PENA VELOCIDADE

Quantidade: 8	Val. Ref.: 91,73	Valor Unit.: 88,2639	Total Item: 706,1112
---------------	------------------	-----------------------------	----------------------

Item: 48 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1390

Descrição: CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA

Quantidade: 15	Val. Ref.: 74,40	Valor Unit.: 71,5887	Total Item: 1.073,8305
----------------	------------------	-----------------------------	------------------------

Item: 49 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1318

Descrição: CONJUNTO ODÔMETRO

Quantidade: 16	Val. Ref.: 188,67	Valor Unit.: 181,541	Total Item: 2.904,656
----------------	-------------------	-----------------------------	-----------------------

Item: 50 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1318

Descrição: CONJ PLATINA

Quantidade: 10	Val. Ref.: 401,67	Valor Unit.: 386,4927	Total Item: 3.864,927
----------------	-------------------	------------------------------	-----------------------

Item: 51 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1390

Descrição: CONJ CIRCUITO FLEXIVEL

Quantidade: 12	Val. Ref.: 314,33	Valor Unit.: 302,4529	Total Item: 3.629,4348
----------------	-------------------	------------------------------	------------------------

Item: 52 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1308/1318

Descrição: CONJ CHICOTE COMPLETO

Quantidade: 18	Val. Ref.: 99,67	Valor Unit.: 95,9039	Total Item: 1.726,2702
----------------	------------------	-----------------------------	------------------------

Item: 53 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1308

Descrição: CONJUNTO MAGNETICO

Quantidade: 6	Val. Ref.: 393,67	Valor Unit.: 378,795	Total Item: 2.272,77
---------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

Item: 54 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1308/1318

Descrição: CONJ PONTEIRO

Quantidade: 8	Val. Ref.: 106,67	Valor Unit.: 102,6394	Total Item: 821,1152
---------------	-------------------	------------------------------	----------------------

Item: 55 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1318

Descrição: CONJ SISTEMA VELOCIDADE

Quantidade: 12	Val. Ref.: 865,00	Valor Unit.: 832,3156	Total Item: 9.987,7872
----------------	-------------------	------------------------------	------------------------

Item: 56 Unidade: CONJUNTO Marca: VDO Modelo: TAC 1308

Descrição: CONJUNTO GUIA DA LUZ

Quantidade: 12	Val. Ref.: 33,33	Valor Unit.: 32,0706	Total Item: 384,8472
----------------	------------------	-----------------------------	----------------------

Item: 57 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: TAC 1318

Descrição: IMA RELOGIO

Quantidade: 10	Val. Ref.: 51,33	Valor Unit.: 49,3904	Total Item: 493,904
----------------	------------------	-----------------------------	---------------------

Item: 58 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: TAC 1308

Descrição: PONTE CONTATO 1308

Quantidade: 8	Val. Ref.: 44,23	Valor Unit.: 42,5587	Total Item: 340,4696
---------------	------------------	-----------------------------	----------------------

Item: 59 Unidade: UNIDADE Marca: VDO Modelo: TAC1390

Descrição: EIXO GUIA DA GAVETA

000139

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Quantidade: 10	Val. Ref.: 31,33	Valor Unit.: 30,1461	Total Item: 301,461
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: PHILIPS	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 21,00	Valor Unit.: 20,2065	Total Item: 606,195
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC MTCO 1390
Descrição: MOTOR PASSO			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 214,67	Valor Unit.: 206,5586	Total Item: 2.478,7032
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: REBITE EXPANSIVO			
Quantidade: 17	Val. Ref.: 7,17	Valor Unit.: 6,899	Total Item: 117,283
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: SUPORTE DO DISCO			
Quantidade: 7	Val. Ref.: 61,67	Valor Unit.: 59,3397	Total Item: 415,3779
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJUNTO REGISTRADOR 1308			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 516,67	Valor Unit.: 497,1474	Total Item: 2.982,8844
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC VDO
Descrição: KIT FECHAMENTO TACOGRAFO			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 55,33	Valor Unit.: 53,2393	Total Item: 1.330,9825
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318/1308
Descrição: CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 91,00	Valor Unit.: 87,5615	Total Item: 700,492
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: ESPECIALIZADA	Modelo: ESPECIALIZADA
Descrição: MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 203,33	Valor Unit.: 195,6471	Total Item: 3.912,942
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: ESPECIALIZADA	Modelo: ESPECIALIZADA
Descrição: CONSERTOS TACOGRAFO			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 246,67	Valor Unit.: 237,3494	Total Item: 2.373,494

000140

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
 Processo Administrativo Nº 033/2023
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Data de Publicação: 14/03/2023 09:58:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/03/2023 16:42:36	CADASTRO DE PROPOSTA	NEUTON BEREZA E CIA LTDA
24/03/2023 14:35:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NEUTON BEREZA E CIA LTDA
27/03/2023 07:50:26	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVA TRUCK LTDA
27/03/2023 08:31:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia iniciaremos os lances		
27/03/2023 08:31:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
qualquer duvida estaremos aqui		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: VDO
Descrição: EIXO REGISTRADOR			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 38,1037	Valor Total: 266,7259	
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: VDO	Modelo: MTCO 1390
Descrição: KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 128,3305	Valor Total: 2.309,949	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC. 1308/1318
Descrição: TAMPA INTERNA TAC			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 50,3526	Valor Total: 302,1156	
Item: 4	Unidade: KIT	Marca: VDO	Modelo: TAC. 1308/1318
Descrição: KIT EIXO ODOMETRO			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 63,4388	Valor Total: 888,1432	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC. 1308/1318
Descrição: TAMPA TRASEIRA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 43,6171	Valor Total: 348,9368	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: RELOGIO TAC 1318			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 461,2183	Valor Total: 6.918,2745	

000141

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SEVA	Modelo: SEVA
Descrição: IMPRESSORA SEVA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 658,7995	Valor Total: 3.952,797	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: SEVA	Modelo: SEVA
Descrição: MODULO TAC SEVA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.442,0422	Valor Total: 8.652,2532	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: FRONTEC	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: ABRAÇADEIRA MEDIA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,723	Valor Total: 163,38	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: AGULHA DE VELOCIDADE			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 100,3878	Valor Total: 1.505,817	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: ALAVANCA DE ACIONAMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,6662	Valor Total: 703,9944	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: SENSOR IND EATON			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 316,5686	Valor Total: 2.532,5488	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: TOMADA COMPLETA PARA TACOGRFO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 70,5592	Valor Total: 846,7104	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: CONEXÃO PARA SENSOR			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 65,7481	Valor Total: 1.577,9544	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: CONEXÃO SENSOR EATON			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 61,5817	Valor Total: 738,9804	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: INMETRO	Modelo: INMETRO
Descrição: TAXA DO CRONOTACÓGRAFO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 84,569	Valor Total: 2.114,225	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: SEVA	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: TACOGRFO DIGITAL SEVA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 2.822,493	Valor Total: 42.337,395	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO/SEVA	Modelo: VDO/SEVA
Descrição: CONJUNTO DISPLAY			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 528,5733	Valor Total: 5.285,733	

000142

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: REVI/VDO	Modelo: TAC 1318/1308
Descrição: PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 21,1687	Valor Total: 127,0122	
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 24,0553	Valor Total: 192,4424	
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: BC CABOS	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: CABO 4X1			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 12,5761	Valor Total: 503,044	
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308 /1318
Descrição: ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7,6977	Valor Total: 92,3724	
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: CHAVE TACOGRAFO 1308/1308			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 12,5087	Valor Total: 150,1044	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: FLET CABL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 82,4329	Valor Total: 1.236,4935	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC MTCO 13190
Descrição: AGULHA DISTANCIA E TEMPO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 92,055	Valor Total: 1.104,66	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: AGULHA DA DISTANCIA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 110,01	Valor Total: 880,08	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: AGULHA TEMPO			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 87,5615	Valor Total: 700,492	
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: SENSOR HALL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 458,3317	Valor Total: 5.499,9804	
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: SENSOR DE VELOCIDADE			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 570,9108	Valor Total: 10.276,3944	
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: ESPECIALIZADA	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 169,9944	Valor Total: 4.249,86	

000143

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC VDO
Descrição: DISCO TACOGRAFO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 50,6798	Valor Total: 1.266,995	
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: SEVA	Modelo: TAV SEVA
Descrição: FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 47,7932	Valor Total: 1.194,83	
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO/REVI	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: PORCA DE FIXAÇÃO RECARTILHADA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,6221	Valor Total: 57,7326	
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO/SEVA	Modelo: TAC VDO/SEVA
Descrição: SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 36,8816	Valor Total: 221,2896	
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC MTCO 1390
Descrição: MOLDURA FRONTAL			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 113,5413	Valor Total: 681,2478	
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO/REVI	Modelo: TAC 1318
Descrição: MOTOR ODOMETRO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 390,0144	Valor Total: 3.900,144	
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: FANIA	Modelo: TAC 1308
Descrição: CABO DE VELOCIMENTRO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 257,242	Valor Total: 771,726	
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJUNTO LAMINA 1308			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 59,9748	Valor Total: 359,8488	
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: REVI	Modelo: TAC 1308
Descrição: REDUTOR			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 170,6295	Valor Total: 1.365,036	
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: REVI	Modelo: TAC 1318
Descrição: CHAVETA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 10,2668	Valor Total: 82,1344	
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJ TRANSMISSÃO			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 77,6218	Valor Total: 620,9744	
Item: 42	Unidade: KIT	Marca: VDO /REVI	Modelo: TAC VDO
Descrição: KIT LACRE REPARO			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 22,1309	Valor Total: 464,7489	

000144

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: FECHADURA TAC			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 63,5061	Valor Total: 635,061	
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC MTCO 1390
Descrição: GAVETA COMPLETA MTCO 1390			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.031,4941	Valor Total: 15.472,4115	
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1390
Descrição: PLACA VELOCIDADE TAC 1390			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.034,0632	Valor Total: 4.136,2528	
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: ESPECIALIZADA	Modelo: ESPECIALIZADA
Descrição: ENSAIO CRONOTACOGRFO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 177,9904	Valor Total: 4.449,76	
Item: 47	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJ PENA VELOCIDADE			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 88,2639	Valor Total: 706,1112	
Item: 48	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1390
Descrição: CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 71,5887	Valor Total: 1.073,8305	
Item: 49	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: CONJUNTO ODÔMETRO			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 181,541	Valor Total: 2.904,656	
Item: 50	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: CONJ PLATINA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 386,4927	Valor Total: 3.864,927	
Item: 51	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1390
Descrição: CONJ CIRCUITO FLEXIVEL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 302,4529	Valor Total: 3.629,4348	
Item: 52	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: CONJ CHICOTE COMPLETO			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 95,9039	Valor Total: 1.726,2702	
Item: 53	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJUNTO MAGNETICO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 378,795	Valor Total: 2.272,77	
Item: 54	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: CONJ PONTEIRO			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 102,6394	Valor Total: 821,1152	

000145

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 55	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: CONJ SISTEMA VELOCIDADE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 832,3156	Valor Total: 9.987,7872	
Item: 56	Unidade: CONJUNTO	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJUNTO GUIA DA LUZ			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 32,0706	Valor Total: 384,8472	
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318
Descrição: IMA RELOGIO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 49,3904	Valor Total: 493,904	
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: PONTE CONTATO 1308			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 42,5587	Valor Total: 340,4696	
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC1390
Descrição: EIXO GUIA DA GAVETA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 30,1461	Valor Total: 301,461	
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: PHILIPS	Modelo: UNIVERSAL
Descrição: LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,2065	Valor Total: 606,195	
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC MTCO 1390
Descrição: MOTOR PASSO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 206,5586	Valor Total: 2.478,7032	
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: REBITE EXPANSIVO			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 6,899	Valor Total: 117,283	
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308/1318
Descrição: SUPORTE DO DISCO			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 59,3397	Valor Total: 415,3779	
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1308
Descrição: CONJUNTO REGISTRADOR 1308			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 497,1474	Valor Total: 2.982,8844	
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC VDO
Descrição: KIT FECHAMENTO TACOGRFO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 53,2393	Valor Total: 1.330,9825	
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: VDO	Modelo: TAC 1318/1308
Descrição: CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 87,5615	Valor Total: 700,492	

000146

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 67 Unidade: UNIDADE Marca: ESPECIALIZADA Modelo: ESPECIALIZADA
 Descrição: MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 195,6471 Valor Total: 3.912,942

Item: 68 Unidade: UNIDADE Marca: ESPECIALIZADA Modelo: ESPECIALIZADA
 Descrição: CONCERTOS TACOGRÁFO

Quantidade: 10 Valor Unit.: 237,3494 Valor Total: 2.373,494

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NEUTON BEREZA E CIA LTDA	089	68.819.671/0001-12	192.851,98	185.565,00		Sim
2 INOVA TRUCK LTDA	075	19.184.214/0001-93	186.375,80	186.375,80	0,44	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

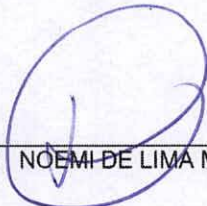
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE


14/03/2023 09:58:41	PUBLICADO				
15/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/03/2023 08:30:46	DISPUTA				
27/03/2023 08:30:46	LANCE	NEUTON BEREZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)			192.851,98
27/03/2023 08:30:46	LANCE	INOVA TRUCK LTDA (PARTICIPANTE 075)			186.375,80
27/03/2023 08:34:01	LANCE	NEUTON BEREZA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)			185.565,00
27/03/2023 08:40:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEUTON BEREZA E CIA LTDA				
27/03/2023 08:40:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
27/03/2023 08:40:47	HABILITAÇÃO				

000147

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA



EQUIPE DE APOIO ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

ata do pregão 08/2023

Processo administrativo 33/2023



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000148

PARECER JURÍDICO Nº 140/2023-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

O Ilustríssimo Sr. Assessor de Planejamento do Municipal, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 025/2023.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000149

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.


Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 27 de Março de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000150

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 33/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 8/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

NEUTON BEREZA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EIXO REGISTRADOR	VDO VDO	UND	7,00	38,10	266,70
1	2	KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	VDO MTCO 1390	KIT	18,00	128,33	2.309,94
1	3	TAMPA INTERNA TAC	VDO TAC. 1308/1318	UND	6,00	50,35	302,10
1	4	KIT EIXO ODOMETRO	VDO TAC. 1308/1318	KIT	14,00	63,44	888,16
1	5	TAMPA TRASEIRA	VDO TAC. 1308/1318	UND	8,00	43,62	348,96
1	6	RELOGIO TAC 1318	VDO TAC 1318	UND	15,00	461,22	6.918,30
1	7	IMPRESSORA SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	658,80	3.952,80
1	8	MODULO TAC SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	1.442,04	8.652,24
1	9	ABRAÇADEIRA MEDIA	FRONTEC UNIVERSAL	UND	60,00	2,72	163,20
1	10	AGULHA DE VELOCIDADE	VDO TAC 1308/1318	UND	15,00	100,39	1.505,85
1	11	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	VDO TAC 1318	UND	12,00	58,67	704,04
1	12	SENSOR IND EATON	VDO UNIVERSAL	UND	8,00	316,57	2.532,56
1	13	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	70,56	846,72
1	14	CONEXÃO PARA SENSOR	VDO UNIVERSAL	UND	24,00	65,75	1.578,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000151

1	15	CONEXÃO SENSOR EATON	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	61,58	738,96
1	16	TAXA DO CRONOTACÓGRAFO	INMETRO INMETRO	UND	25,00	84,57	2.114,25
1	17	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	SEVA UNIVERSAL	UND	15,00	2.822,49	42.337,35
1	18	CONJUNTO DISPLAY	VDO/SEVA VDO/SEVA	UND	10,00	528,57	5.285,70
1	19	PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	REVI/VDO TAC 1318/1308	UND	6,00	21,17	127,02
1	20	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	VDO TAC 1308/1318	UND	8,00	24,06	192,48
1	21	CABO 4X1	BC CABOS UNIVERSAL	UND	40,00	12,58	503,20
1	22	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	VDO TAC 1308 /1318	UND	12,00	7,70	92,40
1	23	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	12,51	150,12
1	24	FLET CABL	VDO TAC 1318	UND	15,00	82,43	1.236,45
1	25	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	VDO TAC MTCO 13190	UND	12,00	92,06	1.104,72
1	26	AGULHA DA DISTANCIA	VDO TAC 1318	UND	8,00	110,01	880,08
1	27	AGULHA TEMPO	VDO TAC 1318	UND	8,00	87,56	700,48
1	28	SENSOR HALL	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	458,33	5.499,96
1	29	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO UNIVERSAL	UND	18,00	570,91	10.276,38
1	30	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA UNIVERSAL	UND	25,00	169,99	4.249,75
1	31	DISCO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	50,68	1.267,00
1	32	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	SEVA TAV SEVA	UND	25,00	47,79	1.194,75
1	33	PORCA DE FIXAÇÃO RECARTILHADA	VDO/REVI TAC 1308/1318	UND	6,00	9,62	57,72
1	34	SUORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	VDO/SEVA TAC VDO/SEVA	UND	6,00	36,88	221,28
1	35	MOLDURA FRONTAL	VDO TAC MTCO 1390	UND	6,00	113,54	681,24
1	36	MOTOR ODOMETRO	VDO/REVI TAC 1318	UND	10,00	390,01	3.900,10
1	37	CABO DE VELOCIMENTRO	FANIA TAC 1308	UND	3,00	257,24	771,72
1	38	CONJUNTO LAMINA 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	59,97	359,82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000152

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	39	REDUTOR	REVI TAC 1308	UND	8,00	170,63	1.365,04
1	40	CHAVETA	REVI TAC 1318	UND	8,00	10,27	82,16
1	41	CONJ TRANSMISSÃO	VDO TAC 1308	UND	8,00	77,62	620,96
1	42	KIT LACRE REPARO	VDO /REVI TAC VDO	KIT	21,00	22,13	464,73
1	43	FECHADURA TAC	VDO TAC 1308/1318	UND	10,00	63,51	635,10
1	44	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	VDO TAC MTCO 1390	UND	15,00	1.031,49	15.472,35
1	45	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	VDO TAC 1390	UND	4,00	1.034,06	4.136,24
1	46	ENSAIO CRONOTACOGRAFICO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	25,00	177,99	4.449,75
1	47	CONJ PENA VELOCIDADE	VDO TAC 1308	CONJ	8,00	88,26	706,08
1	48	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	VDO TAC 1390	CONJ	15,00	71,59	1.073,85
1	49	CONJUNTO ODÔMETRO	VDO TAC 1318	CONJ	16,00	181,54	2.904,64
1	50	CONJ PLATINA	VDO TAC 1318	CONJ	10,00	386,49	3.864,90
1	51	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	VDO TAC 1390	CONJ	12,00	302,45	3.629,40
1	52	CONJ CHICOTE COMPLETO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	18,00	95,90	1.726,20
1	53	CONJUNTO MAGNETICO	VDO TAC 1308	CONJ	6,00	378,80	2.272,80
1	54	CONJ PONTEIRO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	8,00	102,64	821,12
1	55	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	VDO TAC 1318	CONJ	12,00	832,32	9.987,84
1	56	CONJUNTO GUIA DA LUZ	VDO TAC 1308	CONJ	12,00	32,07	384,84
1	57	IMA RELOGIO	VDO TAC 1318	UND	10,00	49,39	493,90
1	58	PONTE CONTATO 1308	VDO TAC 1308	UND	8,00	42,56	340,48
1	59	EIXO GUIA DA GAVETA	VDO TAC1390	UND	10,00	30,15	301,50
1	60	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	PHILIPS UNIVERSAL	UND	30,00	20,21	606,30
1	61	MOTOR PASSO	VDO TAC MTCO 1390	UND	12,00	206,56	2.478,72
1	62	REBITE EXPANSIVO	VDO TAC 1308/1318	UND	17,00	6,90	117,30
1	63	SUPORTE DO DISCO	VDO TAC 1308/1318	UND	7,00	59,34	415,38

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000153

1	64	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	497,15	2.982,90
1	65	KIT FECHAMENTO TACOGRFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	53,23	1.330,75
1	66	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	VDO TAC 1318/1308	UND	8,00	87,56	700,48
1	67	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	20,00	195,65	3.913,00
1	68	CONCERTOS TACOGRFO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	10,00	237,35	2.373,50
TOTAL							185.564,71

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R\$185.564,71 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/03/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 8/2023 TEVE POR OBJETO

000154

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 33/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 8/2023 teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERVA/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

NEUTON BEREZA E CIA. LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EIXO REGISTRADOR	VDO VDO	UND	7,00	38,10	266,70
1	2	KIT ENGENHAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	VDO MTCO 1390	KIT	18,00	128,33	2.309,94
1	3	TAMPA INTERNA TAC	VDO TAC. 1308/1318	UND	6,00	50,35	302,10
1	4	KIT FIXO ODOMETRO	VDO TAC. 1308/1318	KIT	14,00	63,44	888,16
1	5	TAMPA TRASEIRA	VDO TAC. 1308/1318	UND	8,00	43,62	348,96
1	6	RELOGIO TAC 1318	VDO TAC 1318	UND	15,00	461,22	6.918,30
1	7	IMPRESSORA SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	658,80	3.952,80
1	8	MODULO TAC SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	1.442,04	8.652,24
1	9	ABRACADEIRA MEDIA	FRONTEC UNIVERSAL	UND	60,00	2,72	163,20
1	10	AGULHA DE VELOCIDADE	VDO TAC 1308/1318	UND	15,00	100,39	1.505,85
1	11	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	VDO TAC 1318	UND	12,00	58,67	704,04
1	12	SENSOR IND EATON	VDO UNIVERSAL	UND	8,00	316,57	2.532,56
1	13	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	70,56	846,72
1	14	CONEXÃO PARA SENSOR	VDO UNIVERSAL	UND	24,00	65,75	1.578,00
1	15	CONEXÃO SENSOR EATON	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	61,58	738,96
1	16	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	INMETRO INMETRO	UND	25,00	84,57	2.114,25
1	17	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	SEVA UNIVERSAL	UND	15,00	2.822,49	42.337,35
1	18	CONJUNTO DISPLAY	VDO/SEVA VDO/SEVA	UND	10,00	528,57	5.285,70
1	19	PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	REVI/VDO TAC 1318/1308	UND	6,00	21,17	127,02
1	20	ENGENHAGEM DE AJUSTE DE HORAS	VDO TAC 1308/1318	UND	8,00	24,06	192,48
1	21	CABO 4X1	BC CABOS UNIVERSAL	UND	40,00	12,58	503,20
1	22	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	VDO TAC 1308 /1318	UND	12,00	7,70	92,40
1	23	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	12,51	150,12
1	24	FLET CABL	VDO TAC 1318	UND	15,00	82,43	1.236,45
1	25	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	VDO TAC MTCO 13190	UND	12,00	92,06	1.104,72
1	26	AGULHA DA DISTANCIA	VDO TAC 1318	UND	8,00	110,01	880,08
1	27	AGULHA TEMPO	VDO TAC 1318	UND	8,00	87,56	700,48
1	28	SENSOR HALL	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	458,33	5.499,96
1	29	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO UNIVERSAL	UND	18,00	570,91	10.276,38
1	30	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA UNIVERSAL	UND	25,00	169,99	4.249,75
1	31	DISCO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	50,68	1.267,00
1	32	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	SEVA TAV SEVA	UND	25,00	47,79	1.194,75
1	33	PORCA DE FIXAÇÃO RECARTEILHADA	VDO/REVI TAC 1308/1318	UND	6,00	9,62	57,72
1	34	SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	VDO/SEVA TAC VDO/SEVA	UND	6,00	36,88	221,28
1	35	MOLDURA FRONTAL	VDO TAC MTCO 1390	UND	6,00	113,54	681,24
1	36	MOTOR ODOMETRO	VDO/REVI TAC 1318	UND	10,00	390,01	3.900,10
1	37	CABO DE VELOCIMENTO	FANIA TAC 1308	UND	3,00	257,24	771,72
1	38	CONJUNTO LAMINA 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	59,97	359,82
1	39	REDUTOR	REVI TAC 1308	UND	8,00	170,63	1.365,04
1	40	CHAVEIA	REVI TAC 1318	UND	8,00	10,27	82,16
1	41	CONJ TRANSMISSÃO	VDO TAC 1308	UND	8,00	77,62	620,96
1	42	KIT LACRE REPARO	VDO /REVI TAC VDO	KIT	21,00	22,13	464,73
1	43	FECHADURA TAC	VDO TAC 1308/1318	UND	10,00	63,51	635,10
1	44	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	VDO TAC MTCO 1390	UND	15,00	1.031,49	15.472,35
1	45	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	VDO TAC 1390	UND	4,00	1.034,06	4.136,24
1	46	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	25,00	177,99	4.449,75
1	47	CONJ PENA VELOCIDADE	VDO TAC 1308	CONJ	8,00	88,26	706,08
1	48	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	VDO TAC 1390	CONJ	15,00	71,59	1.073,85
1	49	CONJUNTO ODOMETRO	VDO TAC 1318	CONJ	16,00	181,54	2.904,64
1	50	CONJ PLATINA	VDO TAC 1318	CONJ	10,00	386,49	3.864,90
1	51	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	VDO TAC 1390	CONJ	12,00	302,45	3.629,40
1	52	CONJ CIRCUITO COMPLETO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	18,00	95,90	1.726,20
1	53	CONJUNTO MAGNETICO	VDO TAC 1308	CONJ	6,00	378,80	2.272,80
1	54	CONJ PONTEIRO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	8,00	102,64	821,12
1	55	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	VDO TAC 1318	CONJ	12,00	832,32	9.987,84
1	56	CONJUNTO GUILA DA LUZ	VDO TAC 1308	CONJ	12,00	32,07	384,84
1	57	IMA RELOGIO	VDO TAC 1318	UND	10,00	49,39	493,90
1	58	PONTE CONTATO 1308	VDO TAC 1308	UND	8,00	42,56	340,48
1	59	EIXO GUIA DA GAVETA	VDO TAC 1390	UND	10,00	30,15	301,50
1	60	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	PHILIPS UNIVERSAL	UND	30,00	20,21	606,30

	MOTOR PASSO	VDO TAC MTCO 1390	UND	17,00	6,90	117,30
1	62	REBITE EXPANSIVO	VDO TAC 1308/1318	UND	7,00	59,34
1	63	SUPORTE DO DISCO	VDO TAC 1308/1318	UND	6,00	497,15
1	64	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	VDO TAC 1308	UND	25,00	53,23
1	65	KIT FECHAMENTO TACOGRFAO	VDO TAC VDO	UND	8,00	87,56
1	66	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	VDO TAC 1318/1308	UND	20,00	195,65
1	67	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	10,00	237,55
1	68	CONCERTOS TACOGRFAO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND		185.564,71
TOTAL						

000155

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R\$185.564,71 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/03/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:95F6B3BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2023. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 33/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 8/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

NEUTON BEREZA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EIXO REGISTRADOR	VDO VDO	UND	7,00	38,10	266,70
1	2	KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	VDO MTCO 1390	KIT	18,00	128,33	2.309,94
1	3	TAMPA INTERNA TAC	VDO TAC. 1308/1318	UND	6,00	50,35	302,10
1	4	KIT EIXO ODOMETRO	VDO TAC. 1308/1318	KIT	14,00	63,44	888,16
1	5	TAMPA TRASEIRA	VDO TAC. 1308/1318	UND	8,00	43,62	348,96
1	6	RELOGIO TAC 1318	VDO TAC 1318	UND	15,00	461,22	6.918,30
1	7	IMPRESSORA SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	658,80	3.952,80
1	8	MODULO TAC SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	1.442,04	8.652,24
1	9	ABRAÇADEIRA MEDIA	FRONTEC UNIVERSAL	UND	60,00	2,72	163,20
1	10	AGULHA DE VELOCIDADE	VDO TAC 1308/1318	UND	15,00	100,39	1.505,85
1	11	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	VDO TAC 1318	UND	12,00	58,67	704,04
1	12	SENSOR IND EATON	VDO UNIVERSAL	UND	8,00	316,57	2.532,56
1	13	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	70,56	846,72
1	14	CONEXÃO PARA SENSOR	VDO UNIVERSAL	UND	24,00	65,75	1.578,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000157

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	15	CONEXÃO SENSOR EATON	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	61,58	738,96
1	16	TAXA DO CRONOTACÓGRAFO	INMETRO INMETRO	UND	25,00	84,57	2.114,25
1	17	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	SEVA UNIVERSAL	UND	15,00	2.822,49	42.337,35
1	18	CONJUNTO DISPLAY	VDO/SEVA VDO/SEVA	UND	10,00	528,57	5.285,70
1	19	PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	REVI/VDO TAC 1318/1308	UND	6,00	21,17	127,02
1	20	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	VDO TAC 1308/1318	UND	8,00	24,06	192,48
1	21	CABO 4X1	BC CABOS UNIVERSAL	UND	40,00	12,58	503,20
1	22	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	VDO TAC 1308 /1318	UND	12,00	7,70	92,40
1	23	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	12,51	150,12
1	24	FLET CABL	VDO TAC 1318	UND	15,00	82,43	1.236,45
1	25	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	VDO TAC MTCO 13190	UND	12,00	92,06	1.104,72
1	26	AGULHA DA DISTANCIA	VDO TAC 1318	UND	8,00	110,01	880,08
1	27	AGULHA TEMPO	VDO TAC 1318	UND	8,00	87,56	700,48
1	28	SENSOR HALL	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	458,33	5.499,96
1	29	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO UNIVERSAL	UND	18,00	570,91	10.276,38
1	30	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA UNIVERSAL	UND	25,00	169,99	4.249,75
1	31	DISCO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	50,68	1.267,00
1	32	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	SEVA TAV SEVA	UND	25,00	47,79	1.194,75
1	33	PORCA DE FIXAÇÃO RECARTEILHADA	VDO/REVI TAC 1308/1318	UND	6,00	9,62	57,72
1	34	SUORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	VDO/SEVA TAC VDO/SEVA	UND	6,00	36,88	221,28
1	35	MOLDURA FRONTAL	VDO TAC MTCO 1390	UND	6,00	113,54	681,24
1	36	MOTOR ODOMETRO	VDO/REVI TAC 1318	UND	10,00	390,01	3.900,10
1	37	CABO DE VELOCIMENTO	FANIA TAC 1308	UND	3,00	257,24	771,72
1	38	CONJUNTO LAMINA 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	59,97	359,82
1	39	REDUTOR	REVI TAC 1308	UND	8,00	170,63	1.365,04
1	40	CHAVETA	REVI TAC 1318	UND	8,00	10,27	82,16
1	41	CONJ TRANSMISSÃO	VDO TAC 1308	UND	8,00	77,62	620,96

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000158

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	42	KIT LACRE REPARO	VDO /REVI TAC VDO	KIT	21,00	22,13	464,73
1	43	FECHADURA TAC	VDO TAC 1308/1318	UND	10,00	63,51	635,10
1	44	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	VDO TAC MTCO 1390	UND	15,00	1.031,49	15.472,35
1	45	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	VDO TAC 1390	UND	4,00	1.034,06	4.136,24
1	46	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA	UND	25,00	177,99	4.449,75
1	47	CONJ PENA VELOCIDADE	VDO TAC 1308	CONJ	8,00	88,26	706,08
1	48	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	VDO TAC 1390	CONJ	15,00	71,59	1.073,85
1	49	CONJUNTO ODÔMETRO	VDO TAC 1318	CONJ	16,00	181,54	2.904,64
1	50	CONJ PLATINA	VDO TAC 1318	CONJ	10,00	386,49	3.864,90
1	51	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	VDO TAC 1390	CONJ	12,00	302,45	3.629,40
1	52	CONJ CHICOTE COMPLETO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	18,00	95,90	1.726,20
1	53	CONJUNTO MAGNETICO	VDO TAC 1308	CONJ	6,00	378,80	2.272,80
1	54	CONJ PONTEIRO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	8,00	102,64	821,12
1	55	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	VDO TAC 1318	CONJ	12,00	832,32	9.987,84
1	56	CONJUNTO GUIA DA LUZ	VDO TAC 1308	CONJ	12,00	32,07	384,84
1	57	IMA RELOGIO	VDO TAC 1318	UND	10,00	49,39	493,90
1	58	PONTE CONTATO 1308	VDO TAC 1308	UND	8,00	42,56	340,48
1	59	EIXO GUIA DA GAVETA	VDO TAC1390	UND	10,00	30,15	301,50
1	60	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	PHILIPS UNIVERSAL	UND	30,00	20,21	606,30
1	61	MOTOR PASSO	VDO TAC MTCO 1390	UND	12,00	206,56	2.478,72
1	62	REBITE EXPANSIVO	VDO TAC 1308/1318	UND	17,00	6,90	117,30
1	63	SUPORTE DO DISCO	VDO TAC 1308/1318	UND	7,00	59,34	415,38
1	64	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	497,15	2.982,90
1	65	KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	53,23	1.330,75
1	66	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	VDO TAC 1318/1308	UND	8,00	87,56	700,48

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000159

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	67	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	20,00	195,65	3.913,00
1	68	CONCERTOS TACOGRFO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	10,00	237,35	2.373,50
TOTAL							185.564,71

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R\$185.564,71 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/03/2023.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE
PREGÃO Nº 8/2023

000160

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 33/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 8/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

NEUTON BEREZA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EIXO REGISTRADOR	VDO VDO	UND	7,00	38,10	266,70
1	2	KIT ENGRENAGEM C/ TAMP. MTCO 1390	VDO MTCO 1390	KIT	18,00	128,33	2.309,94
1	3	TAMP. INTERNA TAC	VDO TAC. 1308/1318	UND	6,00	50,35	302,10
1	4	KIT EIXO ODOMETRO	VDO TAC. 1308/1318	KIT	14,00	63,44	888,16
1	5	TAMP. TRASEIRA	VDO TAC. 1308/1318	UND	3,00	43,62	348,96
1	6	RELOGIO TAC 1318	VDO TAC 1318	UND	15,00	461,22	6.918,30
1	7	IMPRESSORA SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	658,80	3.952,80
1	8	MODULO TAC SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	1.442,04	8.652,24
1	9	ABRACADEIRA MEDIA	FRONTEC UNIVERSAL	UND	60,00	2,72	163,20
1	10	AGULHA DE VELOCIDADE	VDO TAC 1308/1318	UND	15,00	100,39	1.505,85
1	11	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	VDO TAC 1318	UND	12,00	58,67	704,04
1	12	SENSOR IND EATON	VDO UNIVERSAL	UND	8,00	316,57	2.532,56
1	13	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	70,56	846,72
1	14	CONEXÃO PARA SENSOR	VDO UNIVERSAL	UND	24,00	65,75	1.578,00
1	15	CONEXÃO SENSOR EATON	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	61,58	738,96
1	16	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	INMETRO INMETRO	UND	25,00	84,57	2.114,25
1	17	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	SEVA UNIVERSAL	UND	15,00	2.822,49	42.337,35
1	18	CONJUNTO DISPLAY	VDO/SEVA VDO/SEVA	UND	10,00	528,57	5.285,70
1	19	PRESELHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	REVI/VDO TAC 1318/1308	UND	6,00	21,17	127,02
1	20	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	VDO TAC 1308/1318	UND	8,00	24,06	192,48
1	21	CABO 4XI	BC CABOS UNIVERSAL	UND	40,00	12,58	503,20
1	22	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	VDO TAC 1308 /1318	UND	12,00	7,70	92,40
1	23	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	VDO-TAC 1308/1318	UND	12,00	12,51	150,12
1	24	FLET CABL.	VDO TAC 1318	UND	15,00	82,43	1.236,45
1	25	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	VDO TAC MTCO 13190	UND	12,00	92,06	1.104,72
1	26	AGULHA DA DISTANCIA	VDO TAC 1318	UND	8,00	110,01	880,08
1	27	AGULHA TEMPO	VDO TAC 1318	UND	8,00	87,56	700,48
1	28	SENSOR HALL	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	458,33	5.499,96
1	29	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO UNIVERSAL	UND	18,00	570,91	10.276,38
1	30	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA UNIVERSAL	UND	25,00	169,99	4.249,75
1	31	DISCO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	50,68	1.267,00
1	32	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	SEVA TAV SEVA	UND	25,00	47,79	1.194,75
1	33	PORCA DE FIXAÇÃO RECARTEILHADA	VDO/REVI TAC 1308/1318	UND	6,00	9,62	57,72
1	34	SUORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	VDO/SEVA TAC VDO/SEVA	UND	6,00	36,88	221,28
1	35	MOLDURA FRONTAL	VDO TAC MTCO 1390	UND	6,00	113,54	681,24
1	36	MOTOR ODOMETRO	VDO/REVI TAC 1318	UND	10,00	390,01	3.900,10
1	37	CABO DE VELOCIMENTO	PANIA TAC 1308	UND	3,00	257,24	771,72
1	38	CONJUNTO LAMINA 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	59,97	359,82
1	39	REDUTOR	REVI TAC 1308	UND	8,00	170,63	1.365,04
1	40	CHAVETA	REVI TAC 1318	UND	8,00	10,27	82,16
1	41	CONJ TRANSMISSÃO	VDO TAC 1308	UND	8,00	77,62	620,96
1	42	KIT LACRE REPARO	VDO /REVI TAC VDO	KIT	21,00	22,13	464,73
1	43	FECHADURA TAC	VDO TAC 1308/1318	UND	10,00	63,51	635,10
1	44	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	VDO TAC MTCO 1390	UND	15,00	1.031,49	15.472,35
1	45	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	VDO TAC 1390	UND	4,00	1.034,06	4.136,24
1	46	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA	UND	25,00	177,99	4.449,75
1	47	CONJ PENA VELOCIDADE	VDO TAC 1308	CONJ	8,00	88,26	706,08
1	48	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	VDO TAC 1390	CONJ	15,00	71,59	1.073,85
1	49	CONJUNTO ODOMETRO	VDO TAC 1318	CONJ	16,00	181,54	2.904,64
1	50	CONJ PLATINA	VDO TAC 1318	CONJ	10,00	386,49	3.864,90
1	51	CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	VDO TAC 1390	CONJ	12,00	302,45	3.629,40
1	52	CONJ CHICOTE COMPLETO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	18,00	95,90	1.726,20
1	53	CONJUNTO MAGNETICO	VDO TAC 1308	CONJ	6,00	378,80	2.272,80
1	54	CONJ PONTEIRO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	8,00	102,64	821,12
1	55	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	VDO TAC 1318	CONJ	12,00	832,32	9.987,84
1	56	CONJUNTO GUIA DA LUZ	VDO TAC 1308	CONJ	12,00	32,07	384,84
1	57	IMA RELOGIO	VDO TAC 1318	UND	10,00	49,39	493,90
1	58	PONTE CONTATO 1308	VDO TAC 1308	UND	8,00	42,56	340,48
1	59	EIXO GUIA DA GAVETA	VDO TAC 1390	UND	10,00	30,15	301,50
1	60	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	PHILIPS UNIVERSAL	UND	30,00	20,21	606,30

		MOTOR PASSO	VDO TAC MTCO 1390	UND	17,00	6,90	117,30
1	62	REBITE EXPANSIVO	VDO TAC 1308/1318	UND	7,00	59,34	415,38
1	63	SUPORTE DO DISCO	VDO TAC 1308/1318	UND	6,00	497,15	2.982,90
1	64	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	VDO TAC 1308	UND	25,00	53,23	1.330,75
1	65	KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	8,00	87,56	700,48
1	66	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	VDO TAC 1318/1308	UND	20,00	195,65	3.913,00
1	67	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	10,00	237,35	2.373,50
1	68	CONCERTOS TACOGRAFO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND			
TOTAL							185.564,71

000161

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R\$185.564,71 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: E9243C38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2023. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000162



Equipiano

Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2375-2 NEUTON BEREZA ECIA LTDA		CNPJ: 08.819.671/0001-12		Telefone: 4236463077		Status: Habilitado		185.564,71	
Email: NEUTONCAR@HOTMAIL.COM									
Representante: 27341-4 NEUTON BEREZA									
Lote 001 - Lote 001									
001	35411 EIXO REGISTRADOR	UN	7,00	Classificado	VDO VDO		38,10	266,70	*
002	35415 KIT ENGRENAGEM C/ TAMP A MTCO 1390	KIT	18,00	Classificado	VDO MTCO 1390		128,33	2.309,94	*
003	35443 TAMP A INTERNA TAC	UN	6,00	Classificado	VDO TAC. 1308/1318		50,35	302,10	*
004	35413 KIT EIXO ODOMETRO	KIT	14,00	Classificado	VDO TAC. 1308/1318		63,44	888,16	*
005	35444 TAMP A TRASEIRA	UN	8,00	Classificado	VDO TAC. 1308/1318		43,62	348,96	*
006	35432 RELOGIO TAC 1318	UN	15,00	Classificado	VDO TAC 1318		461,22	6.918,30	*
007	35445 IMPRESSORA SEVA	UN	6,00	Classificado	SEVA SEVA		658,80	3.952,80	*
008	35447 MODULO TAC SEVA	UN	6,00	Classificado	SEVA SEVA		1.442,04	8.652,24	*
009	35448 ABRAÇADEIRA MEDIA	UN	60,00	Classificado	FRONTEC UNIVERSAL		2,72	163,20	*
010	35449 AGULHA DE VELOCIDADE	UN	15,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		100,39	1.505,85	*
011	35450 ALAVANCA DE ACIONAMENTO	UN	12,00	Classificado	VDO TAC 1318		58,67	704,04	*
012	35451 SENSOR IND EATON	UN	8,00	Classificado	VDO UNIVERSAL		316,57	2.532,56	*
013	35453 TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	UN	12,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		70,56	846,72	*
014	35454 CONEXÃO PARA SENSOR	UN	24,00	Classificado	VDO UNIVERSAL		65,75	1.578,00	*
015	35455 CONEXÃO SENSOR EATON	UN	12,00	Classificado	VDO UNIVERSAL		61,58	738,96	*
016	35459 TAXA DO CRONOTACÓGRAFO	UN	25,00	Classificado	INMETRO INMETRO		84,57	2.114,25	*
017	35461 TACOGRAFO DIGITAL SEVA	UN	15,00	Classificado	SEVA UNIVERSAL		2.822,49	42.337,35	*
018	35894 CONJUNTO DISPLAY	UN	10,00	Classificado	VDO/SEVA VDO/SEVA		528,57	5.285,70	*
019	35895 PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	UN	6,00	Classificado	REVWDO TAC 1318/1308		21,17	127,02	*
020	35896 ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	UN	8,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		24,06	192,48	*
021	35899 CABO 4X1	UN	40,00	Classificado	BC CABOS UNIVERSAL		12,58	503,20	*
022	35900 ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	UN	12,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		7,70	92,40	*
023	35901 CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	UN	12,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		12,51	150,12	*
024	35902 FLET CABL	UN	15,00	Classificado	VDO TAC 1318		82,43	1.236,45	*
025	35903 AGULHA DISTANCIA E TEMPO	UN	12,00	Classificado	VDO TAC MTCO 13190		92,06	1.104,72	*
026	35904 AGULHA DA DISTANCIA	UN	8,00	Classificado	VDO TAC 1318		110,01	880,08	*
027	35905 AGULHA TEMPO	UN	8,00	Classificado	VDO TAC 1318		87,56	700,48	*
028	35906 SENSOR HALL	UN	12,00	Classificado	VDO UNIVERSAL		458,33	5.499,96	*
029	35907 SENSOR DE VELOCIDADE	UN	18,00	Classificado	VDO UNIVERSAL		570,91	10.276,38	*
030	35911 CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	UN	25,00	Classificado	ESPECIALIZADA UNIVERSAL		169,99	4.249,75	*
031	35913 DISCO TACOGRAFO	UN	25,00	Classificado	VDO TAC VDO		50,68	1.267,00	*
032	35914 FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	UN	25,00	Classificado	SEVA TAV SEVA		47,79	1.194,75	*

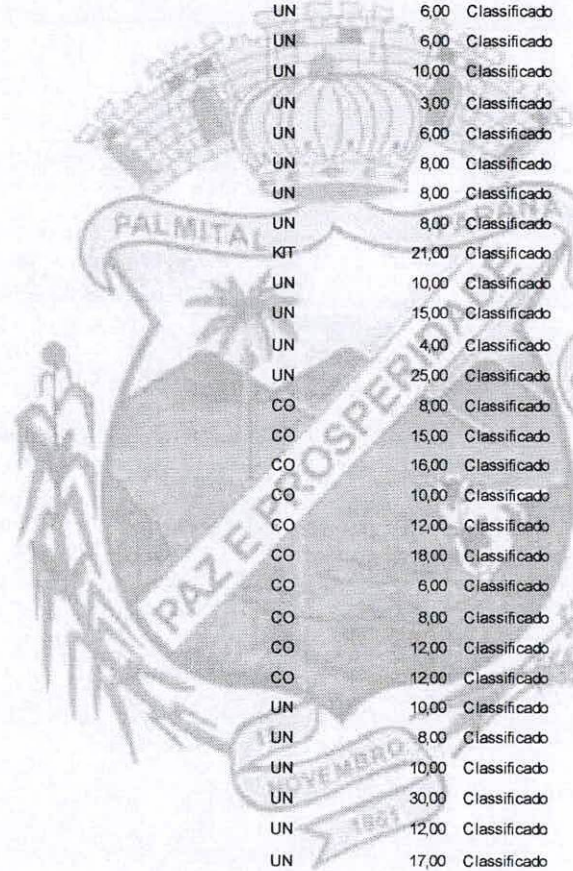


Município de Palmital - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	35915 PORCA DE FIXAÇÃO RECARTEILHADA	UN	6,00	Classificado	VDO/REVI TAC 1308/1318		9,62	57,72	*
034	35916 SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	UN	6,00	Classificado	VDO/SEVA TAC VDO/SEVA		36,88	221,28	*
035	35917 MOLDURA FRONTAL	UN	6,00	Classificado	VDO TAC MTCO 1390		113,54	681,24	*
036	35416 MOTOR ODOMETRO	UN	10,00	Classificado	VDO/REVI TAC 1318		390,01	3.900,10	*
037	35920 CABO DE VELOCIMENTO	UN	3,00	Classificado	FANIA TAC 1308		257,24	771,72	*
038	35919 CONJUNTO LAMINA 1308	UN	6,00	Classificado	VDO TAC 1308		59,97	359,82	*
039	35921 REDUTOR	UN	8,00	Classificado	REVI TAC 1308		170,63	1.365,04	*
040	35923 CHAVETA	UN	8,00	Classificado	REVI TAC 1318		10,27	82,16	*
041	35431 CONJ TRANSMISSÃO	UN	8,00	Classificado	VDO TAC 1308		77,62	620,96	*
042	35414 KIT LACRE REPARO	KT	21,00	Classificado	VDO/REVI TAC VDO		22,13	464,73	*
043	35430 FECHADURA TAC	UN	10,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		63,51	635,10	*
044	35418 GAVETA COMPLETA MTCO 1390	UN	15,00	Classificado	VDO TAC MTCO 1390		1.031,49	15.472,35	*
045	35924 PLACA VELOCIDADE TAC 1390	UN	4,00	Classificado	VDO TAC 1390		1.034,06	4.136,24	*
046	35963 ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UN	25,00	Classificado	ESPECIALIZADA		177,99	4.449,75	*
047	35410 CONJ PENA VELOCIDADE	CO	8,00	Classificado	VDO TAC 1308		88,26	706,08	*
048	35417 CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	CO	15,00	Classificado	VDO TAC 1390		71,59	1.073,85	*
049	35424 CONJUNTO ODÔMETRO	CO	16,00	Classificado	VDO TAC 1318		181,54	2.904,64	*
050	35425 CONJ PLATINA	CO	10,00	Classificado	VDO TAC 1318		386,49	3.864,90	*
051	35434 CONJ CIRCUITO FLEXIVEL	CO	12,00	Classificado	VDO TAC 1390		302,45	3.629,40	*
052	35438 CONJ CHICOTE COMPLETO	CO	18,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		95,90	1.726,20	*
053	35439 CONJUNTO MAGNETICO	CO	6,00	Classificado	VDO TAC 1308		378,80	2.272,80	*
054	35441 CONJ PONTEIRO	CO	8,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		102,64	821,12	*
055	35442 CONJ SISTEMA VELOCIDADE	CO	12,00	Classificado	VDO TAC 1318		832,32	9.987,84	*
056	35961 CONJUNTO GUIA DA LUZ	CO	12,00	Classificado	VDO TAC 1308		32,07	384,84	*
057	35419 IMA RELOGIO	UN	10,00	Classificado	VDO TAC 1318		49,39	493,90	*
058	35421 PONTE CONTATO 1308	UN	8,00	Classificado	VDO TAC 1308		42,56	340,48	*
059	35422 EIXO GUIA DA GAVETA	UN	10,00	Classificado	VDO TAC 1390		30,15	301,50	*
060	35423 LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	UN	30,00	Classificado	PHILIPS UNIVERSAL		20,21	606,30	*
061	35426 MOTOR PASSO	UN	12,00	Classificado	VDO TAC MTCO 1390		206,56	2.478,72	*
062	35427 REBITE EXPANSIVO	UN	17,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		6,90	117,30	*
063	35428 SUPORTE DO DISCO	UN	7,00	Classificado	VDO TAC 1308/1318		59,34	415,38	*
064	35429 CONJUNTO REGISTRADOR 1308	UN	6,00	Classificado	VDO TAC 1308		497,15	2.982,90	*
065	35922 KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	UN	25,00	Classificado	VDO TAC VDO		53,23	1.330,75	*
066	35918 CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	UN	8,00	Classificado	VDO TAC 1318/1308		87,56	700,48	*
067	35909 MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	UN	20,00	Classificado	ESPECIALIZADA		195,65	3.913,00	*
068	35910 CONSERTOS TACOGRAFO	UN	10,00	Classificado	ESPECIALIZADA		237,35	2.373,50	*





000164

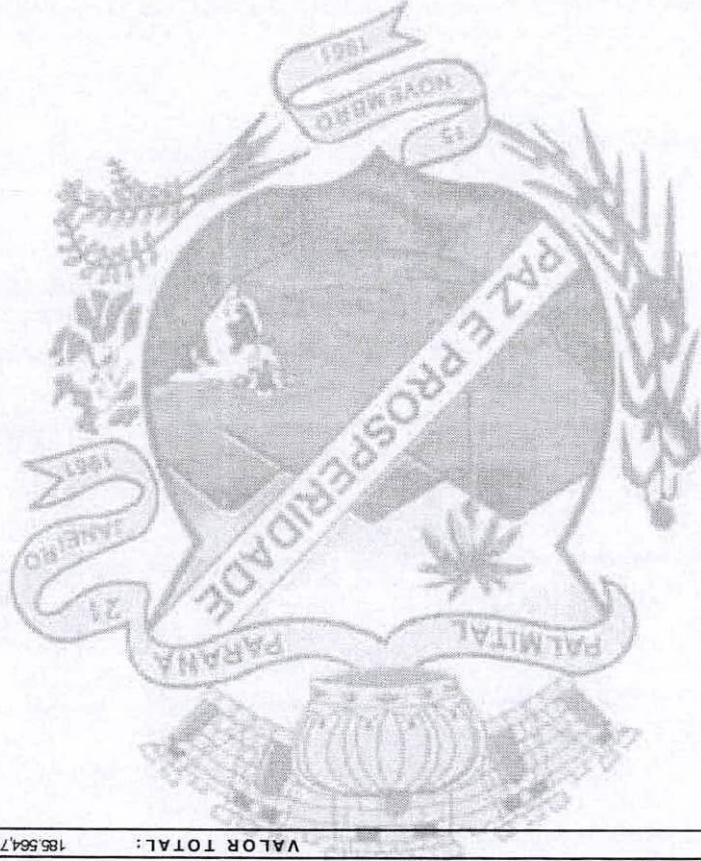
Equilano

Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2023

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

VALOR TOTAL: 185.564,71



**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Pregão N° 08/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 33/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2023**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NEUTON BEREZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 68.819.671/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NEUTON BEREZA, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.605.219-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 8/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 27/03/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONserto/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 8/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.600.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000166

ITENS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	35411	EIXO REGISTRADOR	VDO VDO	UND	7,00	38,10	266,70
LOTE: 001 - Lote 001	2	35415	KIT ENGRENAGEM C/ TAMPA MTCO 1390	VDO MTCO 1390	KIT	18,00	128,33	2.309,94
LOTE: 001 - Lote 001	3	35443	TAMPA INTERNA TAC	VDO TAC. 1308/1318	UND	6,00	50,35	302,10
LOTE: 001 - Lote 001	4	35413	KIT EIXO ODOMETRO	VDO TAC. 1308/1318	KIT	14,00	63,44	888,16
LOTE: 001 - Lote 001	5	35444	TAMPA TRASEIRA	VDO TAC. 1308/1318	UND	8,00	43,62	348,96
LOTE: 001 - Lote 001	6	35432	RELOGIO TAC 1318	VDO TAC 1318	UND	15,00	461,22	6.918,30
LOTE: 001 - Lote 001	7	35445	IMPRESSORA SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	658,80	3.952,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	35447	MODULO TAC SEVA	SEVA SEVA	UND	6,00	1.442,04	8.652,24
LOTE: 001 - Lote 001	9	35448	ABRACADEIRA MEDIA	FRONTEC UNIVERSAL	UND	60,00	2,72	163,20
LOTE: 001 - Lote 001	10	35449	AGULHA DE VELOCIDADE	VDO TAC 1308/1318	UND	15,00	100,39	1.505,85
LOTE: 001 - Lote 001	11	35450	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	VDO TAC 1318	UND	12,00	58,67	704,04
LOTE: 001 - Lote 001	12	35451	SENSOR IND EATON	VDO UNIVERSAL	UND	8,00	316,57	2.532,56
LOTE: 001 - Lote 001	13	35453	TOMADA COMPLETA PARA TACOGRAFO	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	70,56	846,72
LOTE: 001 - Lote 001	14	35454	CONEXÃO PARA SENSOR	VDO UNIVERSAL	UND	24,00	65,75	1.578,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	35455	CONEXÃO SENSOR EATON	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	61,58	738,96
LOTE: 001 - Lote 001	16	35459	TAXA DO CRONOTACÓGRAFO	INMETRO INMETRO	UND	25,00	84,57	2.114,25
LOTE: 001 - Lote 001	17	35461	TACOGRAFO DIGITAL SEVA	SEVA UNIVERSAL	UND	15,00	2.822,49	42.337,35
LOTE: 001 - Lote 001	18	35894	CONJUNTO DISPLAY	VDO/SEVA VDO/SEVA	UND	10,00	528,57	5.285,70
LOTE: 001 - Lote 001	19	35895	PRESILHA OU GARFO DE FIXAÇÃO	REVI/VDO TAC 1318/1308	UND	6,00	21,17	127,02
LOTE: 001 - Lote 001	20	35896	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	VDO TAC 1308/1318	UND	8,00	24,06	192,48
LOTE: 001 - Lote 001	21	35899	CABO 4X1	BC CABOS UNIVERSAL	UND	40,00	12,58	503,20
LOTE: 001 - Lote 001	22	35900	ANEL TENSOR OU TRAVA DE DISCO	VDO TAC 1308 /1318	UND	12,00	7,70	92,40
LOTE: 001 - Lote 001	23	35901	CHAVE TACOGRAFO 1308/1308	VDO TAC 1308/1318	UND	12,00	12,51	150,12
LOTE: 001 - Lote 001	24	35902	FLET CABL	VDO TAC 1318	UND	15,00	82,43	1.236,45
LOTE: 001 - Lote 001	25	35903	AGULHA DISTANCIA E TEMPO	VDO TAC MTCO 13190	UND	12,00	92,06	1.104,72
LOTE: 001 - Lote 001	26	35904	AGULHA DA DISTANCIA	VDO TAC 1318	UND	8,00	110,01	880,08
LOTE: 001 - Lote 001	27	35905	AGULHA TEMPO	VDO TAC 1318	UND	8,00	87,56	700,48
LOTE: 001 - Lote 001	28	35906	SENSOR HALL	VDO UNIVERSAL	UND	12,00	458,33	5.499,96
LOTE: 001 - Lote 001	29	35907	SENSOR DE VELOCIDADE	VDO UNIVERSAL	UND	18,00	570,91	10.276,38
LOTE: 001 - Lote 001	30	35911	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA UNIVERSAL	UND	25,00	169,99	4.249,75
LOTE: 001 - Lote 001	31	35913	DISCO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	50,68	1.267,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	35914	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO SEVA	SEVA TAV SEVA	UND	25,00	47,79	1.194,75
LOTE: 001 - Lote 001	33	35915	PORCA DE FIXAÇÃO RECARTEILHADA	VDO/REVI TAC 1308/1318	UND	6,00	9,62	57,72
LOTE: 001 - Lote 001	34	35916	SUPORTE DE FIXAÇÃO (FRAME)	VDO/SEVA TAC VDO/SEVA	UND	6,00	36,88	221,28
LOTE: 001 - Lote 001	35	35917	MOLDURA FRONTAL	VDO TAC MTCO 1390	UND	6,00	113,54	681,24
LOTE: 001 - Lote 001	36	35416	MOTOR ODOMETRO	VDO/REVI TAC 1318	UND	10,00	390,01	3.900,10
LOTE: 001 - Lote 001	37	35920	CABO DE VELOCIMENTO	FANIA TAC 1308	UND	3,00	257,24	771,72
LOTE: 001 - Lote 001	38	35919	CONJUNTO LAMINA 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	59,97	359,82
LOTE: 001 - Lote 001	39	35921	REDUTOR	REVI TAC 1308	UND	8,00	170,63	1.365,04
LOTE: 001 - Lote 001	40	35923	CHAVETA	REVI TAC 1318	UND	8,00	10,27	82,16
LOTE: 001 - Lote 001	41	35431	CONJ TRANSMISSÃO	VDO TAC 1308	UND	8,00	77,62	620,96
LOTE: 001 - Lote 001	42	35414	KIT LACRE REPARO	VDO/REVI TAC VDO	KIT	21,00	22,13	464,73
LOTE: 001 - Lote 001	43	35430	FECHADURA TAC	VDO TAC 1308/1318	UND	10,00	63,51	635,10
LOTE: 001 - Lote 001	44	35418	GAVETA COMPLETA MTCO 1390	VDO TAC MTCO 1390	UND	15,00	1.031,49	15.472,35
LOTE: 001 - Lote 001	45	35924	PLACA VELOCIDADE TAC 1390	VDO TAC 1390	UND	4,00	1.034,06	4.136,24

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000167

LOTE: 001 - Lote 001	46	35963	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	25,00	177,99	4.449,75
LOTE: 001 - Lote 001	47	35410	CONJ PENA VELOCIDADE	VDO TAC 1308	CONJ	8,00	88,26	706,08
LOTE: 001 - Lote 001	48	35417	CONJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA	VDO TAC 1390	CONJ	15,00	71,59	1.073,85
LOTE: 001 - Lote 001	49	35424	CONJUNTO ODÔMETRO	VDO TAC 1318	CONJ	16,00	181,54	2.904,64
LOTE: 001 - Lote 001	50	35425	CONJ PLATINA	VDO TAC 1318	CONJ	10,00	386,49	3.864,90
LOTE: 001 - Lote 001	51	35434	CONJ CIRCUITO FLEXVEL	VDO TAC 1390	CONJ	12,00	302,45	3.629,40
LOTE: 001 - Lote 001	52	35438	CONJ CHICOTE COMPLETO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	18,00	95,90	1.726,20
LOTE: 001 - Lote 001	53	35439	CONJUNTO MAGNETICO	VDO TAC 1308	CONJ	6,00	378,80	2.272,80
LOTE: 001 - Lote 001	54	35441	CONJ PONTEIRO	VDO TAC 1308/1318	CONJ	8,00	102,64	821,12
LOTE: 001 - Lote 001	55	35442	CONJ SISTEMA VELOCIDADE	VDO TAC 1318	CONJ	12,00	832,32	9.987,84
LOTE: 001 - Lote 001	56	35961	CONJUNTO GUIA DA LUZ	VDO TAC 1308	CONJ	12,00	32,07	384,84
LOTE: 001 - Lote 001	57	35419	IMA RELOGIO	VDO TAC 1318	UND	10,00	49,39	493,90
LOTE: 001 - Lote 001	58	35421	PONTE CONTATO 1308	VDO TAC 1308	UND	8,00	42,56	340,48
LOTE: 001 - Lote 001	59	35422	EIXO GUIA DA GAVETA	VDO TAC1390	UND	10,00	30,15	301,50
LOTE: 001 - Lote 001	60	35423	LAMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE	PHILIPS UNIVERSAL	UND	30,00	20,21	606,30
LOTE: 001 - Lote 001	61	35426	MOTOR PASSO	VDO TAC MTCO 1390	UND	12,00	206,56	2.478,72
LOTE: 001 - Lote 001	62	35427	REBITE EXPANSIVO	VDO TAC 1308/1318	UND	17,00	6,90	117,30
LOTE: 001 - Lote 001	63	35428	SUPORTE DO DISCO	VDO TAC 1308/1318	UND	7,00	59,34	415,38
LOTE: 001 - Lote 001	64	35429	CONJUNTO REGISTRADOR 1308	VDO TAC 1308	UND	6,00	497,15	2.982,90
LOTE: 001 - Lote 001	65	35922	KIT FECHAMENTO TACOGRAFO	VDO TAC VDO	UND	25,00	53,23	1.330,75
LOTE: 001 - Lote 001	66	35918	CONJUNTO LAMINA OU FACA 1318	VDO TAC 1318/1308	UND	8,00	87,56	700,48
LOTE: 001 - Lote 001	67	35909	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	20,00	195,65	3.913,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	35910	CONCERTOS TACOGRAFO	ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA	UND	10,00	237,35	2.373,50
TOTAL								185.564,71

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$185.564,71 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 8/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**CNPJ: 75.650.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024**000168**

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 8/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 8/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 8/2023 que deu origem ao presente instrumento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024**000169**

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

7

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000170

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-32
GESTÃO 2021-2024

000171

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2370	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2410	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 185.564,71 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**CNPJ: 75.600.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000172

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**

7



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.029/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000173

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.580.025/0001-02
GESTÃO 2021-2024

000174

influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":-(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

7

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000175

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000176**CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 8/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 27/03/2023.




VALDENEI DE SOUZAPrefeito Municipal
Contratante
NEUTON BEREZA E CIA LTDA**NEUTON BEREZA**

CPF: 786.605.219-00

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987
SIMONE RADELINSKI
06568413976

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**

000177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 8/2023 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 33/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 8/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: NEUTON BEREZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.819.671/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NEUTON BEREZA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.605.219-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONserto/MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023)

VIGÊNCIA: 26/03/2024 (vinte e seis dias de março de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 185.564,71 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CCAD0232

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2023. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>